

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ELISANDRA MUNIZ BENTO PORTELLA

**PROTEÇÃO SOCIAL: A EXPERIÊNCIA DOS ADOLESCENTES EM
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Porto Alegre

2012

ELISANDRA MUNIZ BENTO PORTELLA

PROTEÇÃO SOCIAL: A EXPERIÊNCIA DOS ADOLESCENTES EM
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Dissertação apresentada como requisito para a
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de
Pós-Graduação da Faculdade de Serviço
Social da Pontifícia Universidade Católica do
Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky

Porto Alegre

2012

P843p

Portella, Elisandra Muniz Bento

Proteção social: a experiência dos adolescentes em acolhimento institucional. / Elisandra Muniz Bento Portella. – Porto Alegre, 2012.

107 f.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, PUCRS.

Orientação: Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky.

1. Serviço Social. 2. Instituições de Assistência Social. 3. Adolescentes – Assistência Social. 4. Adolescentes – Aspectos Sociais. 5. Proteção Social. I. Aginsky, Beatriz Gershenson. II. Título.

CDD 362.73

**Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária
Cíntia Borges Greff – CRB 10/1437**

ELISANDRA MUNIZ BENTO PORTELLA

**PROTEÇÃO SOCIAL: A EXPERIÊNCIA DOS ADOLESCENTES EM
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em ____ de ____ de 2012.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Dr^a. Beatriz Gershenson Aginsky - Orientadora
Serviço Social - PUCRS

Prof^a. Dr^a. Patrícia Krieger Grossi
Serviço Social - PUCRS

Prof^a. Dr^a. Vanessa Maria Panozzo
Serviço Social – ULBRA

Dedico este trabalho ao autor e consumidor da minha fé; e a todos os que tiveram em suas histórias o perverso signo da institucionalização.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Jesus, Deus, Espírito Santo, amigo inigualável, inspiração e imensurável amor, sem Ele nada disso aqui estaria.

Agradeço à minha mãe, Lolita, e ao meu pai, Jaime, pela educação, pelo amor incondicional, pela compreensão e incentivo. Obrigada pelo cuidado. Vocês são meus exemplos de caráter e dedicação. Amo vocês, sempre!

Agradeço ao meu marido, Fabrício, pela companhia e principalmente por ter me proporcionado nesse turbulento tempo de mestrado o maior presente da minha vida: nosso filho João Pedro!!

Agradeço aos meus irmãos, Ivan, Aldair e Sandro, pelo grande amor que têm e por me ajudarem a construir o verdadeiro significado de família. Obrigada pelo cuidado, pelo carinho, pela proteção, e pelas infundáveis e quase nunca consensuais discussões sobre direitos humanos e visão de homem e de mundo. Vocês são realmente especiais na minha vida. Obrigado por existirem ao meu lado!

Agradeço a todos da maravilhosa e tão peculiar linhagem Bento. Irmãos, cunhadas e sobrinhos, por exercitarem dia após dia o verdadeiro sentido de estar em família.

À família Muniz, por sempre torcer pelo meu sucesso. É impossível citar todos, pois cada um em particular tem uma imensurável contribuição na minha formação, porém agradeço em especial à futura Assistente Social Monique, mãe exemplar e “degravadora” das entrevistas realizadas neste estudo.

Agradeço à minha amiga Tânia, *x-man*, pelo socorro logo no meu ingresso no mestrado e por me aguentar mesmo nos momentos mais difíceis da sua vida. Obrigada por existir e por entender minhas ausências no teu processo de finalização da graduação, mas saiba que no final terá sempre um *touchdown* a nossa espera!

Agradeço à minha grande amiga Assistente Social Kelly Aneres que sempre esteve ao meu lado nesta trajetória acadêmica, dividindo alegrias, sofrimentos e algumas canções! Obrigada por estar na minha vida, afinal somos quase irmãs!!

Também agradeço em especial às Assistentes Sociais e queridas amigas Daniela Costa, Luciana Quevedo e às futuras Assistentes Sociais Gisele Vidal e Val Consoni, pela grande amizade, carinho e por sempre acreditarem em mim. Obrigada por tudo, no final realmente deu tudo certo! Amo vocês!

A todos os colegas de mestrado que contribuíram de maneira peculiar na construção desta dissertação. Nós éramos mesmo uma turma especial!

Ao quarteto fantástico que era composto por cinco elementos essenciais: Lizandra Passamani (O quinto elemento), Maristela Irazoqui (A rocha), Marleci Hoffmeister (O general), Rosana Lima (A mimosa) e eu! Obrigada por tornarem meus dias na PUCRS mais coloridos! Jamais esquecerei nossos bons momentos de loucura!

Agradeço à professora Dr^a Beatriz G. Aginsky, referência em Serviço Social e na discussão dos direitos da infância e juventude, pela dedicação, pela maestria em conduzir a construção desta dissertação, instigando-me ao compromisso ético-político da profissão de Serviço Social e principalmente por aceitar o desafio de orientar-me “*aos quarenta e cinco minutos do segundo tempo*”. Tu sim és orientadora! Agradeço pela paciência, compreensão, pela sabedoria comigo compartilhada e por me fazer acreditar que seria possível finalizar esta etapa.

À Assistente Social do Tribunal de Justiça do RS, Angelita Camargo, por mais uma vez acender a luz no meu caminho de construção acadêmica e por contribuir de maneira tão peculiar com a construção da cidadania dos sujeitos institucionalizados. Tu és exemplo de competência e profissionalismo.

Agradeço à professora Dr^a Vanessa Panozzo, compreensiva e dedicada, que acompanha e motiva esta minha trajetória profissional. Obrigada por me incentivar a ingressar no mestrado e a aceitar fazer parte da banca examinadora

desta dissertação. Agradeço por me fazer acreditar que sempre é possível ir em frente. Tu és ótima!

À professora Dr^a Patrícia Krieger Grossi, pelas contribuições no exame de qualificação e pelas discussões tão pertinentes sobre os direitos de crianças e adolescentes desde as primeiras disciplinas do mestrado.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS, especialmente à professora Jane Prates e ao professor Carlos Nelson, pela escuta sensível e compreensão nos momentos mais difíceis que vivi neste processo de mestrado.

Ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, pelo acesso à construção do conhecimento e pela disponibilidade das condições necessárias para ampliar a discussão sobre a temática em estudo.

Ao CNPQ, pela possibilidade de estudo científico através do auxílio de bolsa integral de estudo.

Agradeço à Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, nas pessoas da diretora técnica Luciane Almeida e da Assistente Social Maria do Carmo, pela colaboração e disponibilidade para a construção do fazer profissional.

Enfim, agradeço aos adolescentes institucionalizados na Fundação de Proteção Especial do RS, por participarem deste estudo.

Não é a consciência do homem que lhe determina o ser, mas, ao contrário, o seu ser social que lhe determina a consciência.

Karl Marx

RESUMO

Esta dissertação tem por objetivo analisar as interfaces entre o acolhimento institucional e as experiências dos adolescentes em medida protetiva com a proteção social. A partir das raízes históricas da formação e da concepção acerca de proteção social e de sujeitos de direitos, discorre-se sobre os marcos legais da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, que traz desde sua promulgação um novo paradigma, que revoga a concepção da doutrina da situação irregular do antigo Código de Menores e propõe um novo olhar para as crianças e adolescentes brasileiros: o da proteção integral. Firmado na Convenção dos Direitos da Criança, o ECA vem, a partir da Constituição Federal, assegurar direitos e deveres da família, Estado e sociedade, assim como, após sua promulgação, o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e o Plano Nacional de Promoção à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) foram instituídos para normatizar e orientar os serviços de atendimento socioassistenciais e de proteção integral à criança e ao adolescente. A pesquisa utiliza dados empíricos oriundos de entrevistas individuais realizadas com nove (09) adolescentes em medida de proteção na Fundação de Proteção Especial do Estado do Rio Grande do Sul que estão próximos ao desligamento institucional em virtude da maioridade civil. A investigação tem por objetivo analisar a experiência social dos adolescentes acolhidos em instituição protetiva visando conhecer suas experiências sociais e familiares, os direitos que lhes são assegurados e violados, e a sua perspectiva sobre o Sistema de Garantia de Direitos. A partir deste estudo, algumas conclusões são apreendidas, como: a (in)visibilização dos sujeitos pelas políticas sociais públicas que desenvolvem ações focalizadas, fragmentadas e desarticuladas; o assistencialismo da política de atendimento à criança e ao adolescente; e a visão dos adolescentes em acolhimento institucional sobre família, que é sempre idealizada e nunca alcançada, além de contraditoriamente ser representada pela instituição, ainda que esta represente precariedade e experiência de uma inclusão também precária. Este trabalho busca dar visibilidade à juventude institucionalizada, contribuindo para a discussão e reflexão que propiciem a transformação dessa realidade em outra que possa assegurar direitos e garantir uma efetiva proteção social a esses sujeitos.

Palavras-chave: Proteção Social. Institucionalização de Adolescentes.
Experiência Social.

ABSTRACT

This research paper aims to analyze the interfaces between the institutional accommodation and the experiences of adolescents under protective measure with the social protection. The legal marks of the Federal Constitution of 1988 have been discussed from historical roots of training and conception on social protection and subjects of rights, and the Statute of the Child and Adolescent, ECA, which has brought a new paradigm since its promulgation, revoking the conception of the doctrine of the irregular situation of the old Code of Minors, has proposed a new vision for Brazilian children and adolescents: the integral protection. Moreover, ECA has, by being signed in the Convention on the Rights of the Child from the Federal Constitution, assured family rights and duties, State and society, even as, after its promulgation, the System of Human Rights (SGD) and the National Plan for Promoting Family and Community Acquaintanceship (PNCFC) that were instituted for standardizing and orienting socio-assistance services and the integral protection of the child and adolescent. This research has also utilized empirical data coming from individual interviews realized with nine (09) adolescents under protection measure in the Foundation of Special Protection of the State of Rio Grande do Sul that have been close to institutional shutting down by virtue of civil adulthood. In addition, the investigation aims not only to analyze the social experience of adolescents accommodated in the protective institution, but also address knowledge of their social and family experiences, their rights that are ensured and violated, and their perspective in the System of Human Rights. Therefore, some conclusions may be drawn from this study, such as: the (non) visualization of the subjects through public social policies that develop focused, fragmented and disarticulated actions, child and adolescent care policy, and the vision of the adolescents of the institutional accommodation about family, which is always idealized and never reached, beyond being contradictorily represented by the institution, although expressing precariousness and also some experience of precarious inclusion. Thus, this work has searched for conferring visibility to the institutionalized youth, contributing for the discussion and reflection, providing the transformation of this reality to one that may preserve rights and ensure an effective social protection of these subjects.

Key words: Social Protection. Institutionalization of Adolescents. Social Experience.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Idade de Inclusão no Acolhimento.....	66
Gráfico 02 – Tempo de Inclusão no Acolhimento.....	67

LISTA DE SIGLAS

AR – Abrigos Residenciais

CF/1988 – Constituição Federal de 1988

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FPE – Fundação de Proteção Especial

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

MNMMR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

NAR – Núcleo de Abrigos Residenciais

ONU – Organização das Nações Unidas

PNCFC – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

PNBEM – Política Nacional do Bem-Estar do Menor

SGD – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E A PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA	19
2.1	A Institucionalização de Crianças e Adolescentes no Brasil.....	19
2.2	Novos Sujeitos de Direitos.....	29
2.3	Proteção Social.....	38
2.4	Acolhimento Institucional.....	46
3	CAMINHO METODOLÓGICO	56
3.1	A Construção da Pesquisa.....	56
3.2	A Pesquisa.....	57
3.2.1	Tipo de pesquisa desenvolvida	58
3.2.2	Sujeitos da pesquisa e critérios de inclusão	58
3.2.3	Instrumentos e técnicas	59
3.2.4	Questões Éticas da pesquisa	60
3.3	Etapas do Estudo.....	61
3.4	Inserção no campo de pesquisa.....	63
3.5	Caracterização dos sujeitos entrevistados.....	65
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	69
4.1	<i>A gente tem que se virar!</i> – A (in)visibilidade dos adolescentes para a Proteção Social.....	70
4.2	<i>Não Falo que moro no abrigo, eu tenho vergonha!</i> – Uma proteção pobre para os pobres.....	76
4.3	<i>Eu não sei a minha história! Não me contam direito!</i> - O Direito à Convivência Familiar e Comunitária.....	84
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS & PERSPECTIVAS À DESINSTITUCIONALIZAÇÃO	91
	REFERÊNCIAS	96
	APÊNDICE A – Formulário de entrevista.....	103
	APÊNDICE B – termo de consentimento livre e esclarecido.....	104
	ANEXO A – Carta de aceite institucional	106
	ANEXO B – Aprovação do Comitê de Ética PUCRS.....	107

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo aborda a proteção social direcionada a adolescentes em medida de proteção e sua experiência social com a mesma. Analisa a realidade social que, ao ser permeada por diferentes contradições, embates e resistências, tem demandado o seu desvelar, para que esta se torne socialmente manifesta a partir da construção de conhecimento social.

A idealização deste estudo surge a partir da experiência obtida ao longo de dois anos, durante o período de estágio não obrigatório em Serviço Social em uma instituição de acolhimento infanto-juvenil. Em virtude dessa vivência, foi possível obter maiores aproximações com as expressões da Questão Social relacionadas à institucionalização, bem como com as estratégias estatais para o seu enfrentamento.

Naquela experiência, foi possível depreender que eram latentes as contradições existentes na realidade vivenciada pelos sujeitos institucionalizados e a tenuidade das intervenções e posicionamentos técnicos desenvolvidos, principalmente em relação aos conflitos de poder que permeavam o palco da instituição.

Logo se percebeu que existia um grupo de jovens à beira da maioridade civil, que devido a um longo usufruto de uma política tuteladora desenvolvida por meio da institucionalização, ao completarem 18 anos de idade encontravam-se “nus” de alternativas de reprodução da vida social. Tal realidade instigou o desenvolvimento de um projeto de mestrado que viesse ao encontro dos questionamentos advindos dessa vivência.

Assim, em meio a tantas expressões, a questão da adolescência institucionalizada apresentava-se de forma desafiadora às ações da Política de Assistência Social, visto que demandava maior planejamento e proposições em virtude de não possuir programas pré-formatados que habitualmente são formulados na esfera da União e aplicados verticalmente nos municípios.

Para o Serviço Social, as discrepâncias encontradas entre o direcionamento ético-político e a efetivação do trabalho profissional provocam o compromisso de buscar constantemente o conhecimento e a clareza necessários para balizar as intervenções profissionais. Tal realidade instiga a categoria profissional na busca de alternativas ao enfrentamento da Questão Social, o que só é possível mediante o aperfeiçoamento do trabalho técnico (em sua fundamental constituição por meio dos eixos das competências técnico-operativo, teórico-metodológico e ético-político) e da implicação com a construção de conhecimento, a fim de contribuir no fortalecimento da identidade profissional do Serviço Social.

Na contribuição dessa discussão, este estudo foi estruturado em cinco capítulos, sendo a presente introdução o primeiro. O capítulo 2 versa sobre a trajetória da assistência a crianças e adolescentes no Brasil no que se refere ao acolhimento institucional, suas origens históricas e seus desdobramentos na atualidade. Traz as legislações recentes acerca do tema e a perspectiva a partir das leis, planos, resoluções e decretos sobre o acolhimento institucional e a proteção social voltada aos adolescentes em medida de proteção.

A seguir, no capítulo 3, aborda-se o caminho metodológico percorrido na construção do estudo, como a estruturação, as etapas da pesquisa, os aspectos éticos, os sujeitos, técnicas e instrumentos de pesquisa. Traz uma exposição da inserção da pesquisadora no campo de pesquisa, a Fundação de Proteção Especial do RS. Aborda as dificuldades, surpresas, impressões e receptividade encontradas quando da aplicação do instrumento de pesquisa com os sujeitos entrevistados. Assim, mostra-se um pouco da realidade que um pesquisador encontra quando se propõe ao estudo, as contradições entre a realidade por ele imaginada e esperada e a que realmente se desvela à sua frente quando se insere em campo.

O capítulo 4 apresenta a análise realizada e os resultados do presente estudo, cujos dados coletados revelam uma realidade permeada por contradições, vulnerabilidades, violações, desproteções, revelando ainda assim as expectativas dos adolescentes em relação à experiência social vivenciada e ao que vislumbram viver.

Por fim, são apresentadas as considerações finais, em capítulo que conclui este estudo, embora não possua a pretensão de concluir a discussão e as construções acerca do tema. A expectativa é a de que este estudo venha contribuir na construção de conhecimento na área do acolhimento institucional e da proteção social voltada aos adolescentes institucionalizados.

2. ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E A PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

Este capítulo aborda o tema da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, suas raízes históricas, sua implementação na contemporaneidade e a relação dessa prática com a proteção social brasileira. Para tal, são consideradas as legislações vigentes na área da infância e juventude, sua aplicação e a abordagem teórica sobre a temática.

2.1. A institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil

A institucionalização de crianças e adolescentes não é uma prática que emerge subitamente no Brasil. Desde a descoberta do país até meados do século XVIII, as crianças, principalmente as indígenas e as pertencentes a famílias pobres de pequenos vilarejos, têm o acesso à educação através das escolas jesuítas (CARVALHO, 2002). A igreja católica em sua tarefa missionária de catequizar os índios construía escolas voltadas a essa população visando ao ensino religioso e à alfabetização. Nessas escolas, as crianças eram institucionalizadas e recebiam rígida disciplina e doutrina da igreja, incluindo castigos físicos.

A sociedade brasileira, fortemente escravocrata, de moralidade religiosa e valores feudais, permitia que crianças negras trabalhassem nas lavouras, escravizadas igualmente aos adultos, sendo que muitas delas, ainda que nascidas após a promulgação da Lei do Ventre Livre (1871), permaneciam nas fazendas até a idade de 21 anos. As crianças negras, após a abolição da escravatura, mantiveram-se excluídas de qualquer tipo de acesso aos direitos sociais, assim como os seus familiares, que não receberam nenhum tipo de incentivo ou benefício de política pública como educação, trabalho ou propriedades (CARVALHO, 2002; SALES, 2007).

Nesse contexto, famílias pauperizadas que não obtinham condições de sustentar seus filhos e mães que por diferentes motivos seriam socialmente condenadas por terem dado à luz filhos ilegítimos abandonavam essas crianças em instituições. As Santas Casas de Misericórdia implantaram um sistema de *Roda dos*

*expostos*¹, permitindo que mães abandonassem seus filhos nesse local, sendo-lhes resguardado total sigilo de sua identidade ou procedência (ARANTES, 2009).

As crianças abandonadas e órfãs eram criadas coletivamente, não possuindo informações e qualquer tipo de contato com familiares. A institucionalização era organizada por distinções entre gênero e cor, entre livres e escravos, e cada categoria deveria ocupar um local específico dentro do sistema. Nas instituições, muitas crianças faleciam precocemente, pois não desenvolviam imunidade devido à amamentação artificial. Essa situação obrigava as Santas Casas a contratar amas de leite para amamentar os bebês, as quais, muitas delas, segundo dados históricos, dispensavam maus-tratos às crianças e negociavam as crianças negras no mercado escravo. Esse sistema perdurou até meados do século XX, tendo sido disseminado em diferentes cidades espalhadas por todo o país (ARANTES, 2009; RIZZINI, 2004).

Desse modo, o Brasil gerava uma contundente massa de pessoas criadas longe de suas famílias, sem referências primárias ou genealógicas. Data de 1922 a criação do primeiro estabelecimento público para o atendimento de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro. Em 1923, o Decreto n. 16.272 aprova o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e, em 1927, o Decreto n. 17.943 consolida as leis de assistência e proteção aos menores. Porém, foi em 1927 a criação da primeira legislação específica para a população infanto-juvenil, o *Código de Menores*, de autoria do primeiro juiz de menores do país, juiz Mello de Mattos (RIZZINI, 2004, 2009).

Esse Código de Menores vem constituir um modelo de intervenção pautado na reeducação através do isolamento social, da reclusão, entendendo a internação como um espaço de reflexão, reforma e correção. Muitas instituições, a fim de atender à demanda por internações, são reformadas e outras muitas construídas, também sendo instituídas as escolas de reforma especiais para menores,

¹ Modalidade de atendimento a bebês abandonados de longa duração, surgido no Brasil durante o período colonial por iniciativa das Santas Casas de Misericórdia e somente extinto na República. Esse sistema, nascido na Europa Católica, em países como França e Portugal, atendeu a milhares de crianças abandonadas (RIZZINI, 2004, p. 23).

objetivando a recuperação dos “menores delinquentes”, compondo a política de segurança e assistência do país (RIZZINI, 2009).

Através do Código de Menores, as crianças e adolescentes que não correspondessem à ordem social da época, de higiene, moral, conduta e instrução, eram consideradas em situação irregular. No tribunal, independente da causa da ação, essas crianças ficavam à mercê do julgamento e da ética do juiz, sem direito à defesa por advogado. As famílias e os menores, através dos inquéritos e da crescente produção de estudos e pesquisas na área, eram rotulados de incapazes, insensíveis e, entre outros, subnormais (RIZZINI, 2004; FALEIROS, 2009).

A ausência do Estado em relação ao atendimento das necessidades populacionais, principalmente relacionadas à questão da infância e juventude, era promiscuamente revertida em intervenções juristas e higienistas que enxergavam a institucionalização como uma saída para o restabelecimento da ordem social. Nesse momento o Estado mostrava-se presente através de ações baseadas na doutrina da situação irregular, promulgada pelo Código de Menores, considerando estes *menores* como objeto de medidas judiciais (REZENDE, 2006).

Com o aumento das desigualdades e da necessidade de inserção de diferentes membros da família no processo produtivo, gerou-se uma massa de sujeitos desempregados, crianças e adolescentes que costumeiramente “perambulavam” pelas ruas, sendo levemente relacionados à criminalidade e à “vagabundagem”. Fidedigno à declaração do então presidente Washington Luis, que declarou que “Questão Social é caso de polícia” (RIZZINI, 2004), o Estado passa então a enxergar esses sujeitos como alvo de sua mais *altruísta*² função: intervir junto à Questão Social por meio de ações punitivas e higienistas. Compreende-se “Questão Social” conforme Yamamoto (2007, p. 27), que declara:

Questão Social apreendida como o conjunto de expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais

² Utilizou-se o termo “altruísta” ironicamente neste parágrafo em virtude da conotação referente à inversão de valores expressos por meio das ações estatais da década de 1930 a que se alude.

amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

Foi a partir da revolução de 1930 que o Brasil experimentou as transformações do desenvolvimento industrial. Nessa época, a Questão Social emerge no cenário brasileiro de forma mais saliente e generalizada, tendo a referida revolução como seu marco histórico, através da qual as consequências da relação de exploração existente entre proprietários e trabalhadores acentuaram-se consideravelmente (MARTINELLI, 1991).

Logo, com a industrialização acelerada, as condições de vida dos sujeitos eram expressas através de cada vez mais precárias moradias, da rualização, da falta de condições financeiras e de acesso à saúde, educação, lazer, entre outros. No campo da assistência social, nenhuma lei garantia o amparo aos desvalidos de emprego ou de outra fonte de renda, sendo esta oferecida à população em grande parte por intermédio de instituições religiosas sob a premissa da caridade (CARVALHO, 2002; MARTINELLI, 1991).

As crianças e os adolescentes, sobretudo advindos de famílias vulnerabilizadas pelas desigualdades sofridas desde a época da república velha, tornam-se objeto do olhar higienista e jurista de médicos e advogados preocupados com a assistência à infância. Define-se a partir de então a categoria de *menores*³ *abandonados e delinquentes* (RIZZINI, 2004).

Nessa concepção, o Estado transfere às famílias a responsabilidade total pela educação, saúde, cuidado, atenção e sustento de seus membros, principalmente os denominados *menores*. Assim, as famílias despossuídas de tais condições eram consideradas incapazes, o que no âmbito da política de menores autorizava o poder judiciário a institucionalizar crianças e adolescentes pertencentes

³ Termo utilizado para identificar os sujeitos entre zero e 18 anos, o qual foi ratificado em 1927 através da promulgação do “Código de Menores”.

a essas famílias, destituindo-os do poder familiar⁴ e garantindo uma educação fundada na punição, reclusão, moralização e exclusão social (RIZZINI, 2004, 2009).

O entendimento acerca do “menor” perpetuava-se no campo da situação irregular, considerando as famílias como sendo desestruturadas e incapazes de cuidar de seus membros, demonstrando uma compreensão absurdamente fragmentada que desatrela a questão da infância e juventude de quaisquer implicações com a Questão Social em curso. A principal ação desenvolvida pelo Estado voltada a crianças e adolescentes em *situação irregular* continuava sendo a internação.

Esse paradigma repressor, punitivo e correccional, caracterizado pela fomentação dos internatos, reformatórios e institutos para menores, que até então eram administrados majoritariamente por instituições de cunho religioso e caritativo, por longo período norteou as ações desenvolvidas pelo Estado para o enfrentamento da Questão Social, mais especificamente em relação às ações direcionadas à população infanto-juvenil.

Em 1941 é criado o SAM (Serviço de Assistência ao Menor), que funcionou de forma muito próxima à do sistema penitenciário, porém tendo um direcionamento para a população de “menores”, não deixando, contudo, de desenvolver as práticas repressivas e autoritárias (RIZZINI, 2004).

O SAM, no imaginário popular, alcançou uma fama tal que automaticamente nos remete à imagem de uma estrutura cuja atuação representava mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente proteção. “Escola do crime”, “fábrica de criminosos”, “sucursal do Inferno”, “Fábrica de Monstros Morais”, “SAM-Sem Amor ao menor”, são representações que o órgão adquiriu com o tempo, notadamente a partir da década de 1950 (RIZZINI, 2009, p. 266).

O SAM estigmatizou-se por “fabricar criminosos”. As crianças e adolescentes que passavam pelo serviço tornavam-se socialmente temidas, e a imprensa contribuía na propagação de tal rotulação, noticiando exploração de

⁴ Até meados de 2000 o termo utilizado para definir o Poder Familiar era “Pátrio Poder”, sendo alterado no Código Civil e recentemente no Estatuto da Criança e do Adolescente através da Lei Complementar nº 12. 010, de 03 de Agosto de 2009, que lhe deu nova redação, conforme expresso no texto.

menores, violência e corrupção, sempre salientando as características ameaçadoras e perigosas dos menores “bandidos” inclusos nesse serviço, além da corrupção e abusos ocorridos por falta de fiscalização, pois as verbas disponibilizadas acabavam não beneficiando as crianças a quem se destinavam (RIZZINI, 2004; FALEIROS, 2009).

Em se tratando de políticas públicas pós-industrialização, o governo Vargas “centrou-se na tentativa de organizar as relações entre capital e trabalho” (COUTO, 2008, p. 94). Foram criadas as legislações trabalhistas e os primeiros passos a caminho de uma proteção social, embora tal proteção fosse vinculada ao trabalho.

As propostas do estado brasileiro no campo das políticas sociais assim sistematizadas mostram a trajetória de criação de uma estrutura institucional voltada a atender prioritariamente as demandas do trabalho urbano-industrial, mediando assim, a relação capital e trabalho (COUTO, 2008, p. 117).

Aqueles que não apresentassem as prerrogativas trabalhistas para beneficiarem-se da proteção social eram condicionados à caridade e benevolência de instituições e da sociedade, sendo as políticas sociais desenvolvidas por meio de barganhas populistas entre Estado e parcelas da sociedade (PEREIRA, 2007). Essa situação deixou as crianças e adolescentes “*nas mãos dos patrões*” (FALEIROS, 2009, p. 23), pois a família necessitava da contribuição de seus membros na complementação da renda. A criança trabalhadora nessa época trabalhava em jornadas exaustivas como os adultos e recebia baixos salários, sendo que a legislação trabalhista da época e o Código de Menores proibiam o trabalho para menores de 12 anos de idade (FALEIROS, 2009).

Essa proibição do trabalho a menores de 12 anos era a única garantia às crianças e adolescentes da época, pois eles não eram vistos como sujeitos de direitos. A educação só foi reconhecida como necessária mais tarde com a implantação de escolas profissionalizantes, de Serviços Sociais como o SESC, o SESI e o SENAI⁵, que ficaram a encargo dos empresários. Pode-se citar também a inclusão da educação no Plano de Metas (50 anos em 5), idealizado por Juscelino

⁵ Serviço Social do Comércio, Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, respectivamente.

Kubitschek, e o apoio aos programas de desenvolvimento de comunidades (PEREIRA, 2007; COUTO, 2008).

Cumprir que dentre os objetivos do Plano de Metas encontrava-se a realização de construções faraônicas como, por exemplo, a construção de uma nova capital, Brasília (PEREIRA, 2007). A prioridade no desenvolvimento econômico neutralizava os investimentos em políticas de proteção social, as quais continuavam secundárias às econômicas. Segundo Couto (2008, p. 117), “mesmo no campo da educação, direito essencial nas ideias liberais, a garantia da mesma foi direcionada para a educação básica e profissionalizante, buscando a sustentação do processo de industrialização”.

Percebe-se que as políticas sociais permaneciam marginais ao olhar do governo, e as crianças, quando atendidas, como no caso da educação supracitada, o eram em virtude de uma necessidade anteriormente econômica, como preparar recursos humanos para a indústria.

Na década de 1960 o país presenciava um momento de estagnação econômica e endividamento externo, realidade que provocou a mobilização de segmentos sociais em busca de reformas socioeconômicas. Conforme Pereira (2007, p. 134):

Apesar de curto, esse governo apresentou uma proposta mais progressista de política social e uma intenção deliberada de intervir nas bases de políticas e instituições estratégicas. Entretanto, o intento governamental de realizar reformas de base, reivindicadas pela sociedade, e mudanças no sistema eleitoral, na organização urbana, na educação superior e na relação prevaiente no país com o capital estrangeiro, provocou inquietações conservadoras, levando a burguesia industrial e a classe média (que temiam o socialismo) a se rearticularem com as velhas forças agromercantis para agir contra Goulart. Resultado: o golpe militar de 1964 e a inauguração de um outro padrão (autoritário) político administrativo no país.

Em 1964, diante de inúmeras denúncias, surge a FUNABEM (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor), na pretensão de substituir e combater as ações desenvolvidas pelo antigo SAM. Conforme Vogel (2009, p. 287-288):

Ao findo órgão veio substituir-se a FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-estar do Menor, fruto da impiedosa crítica aos métodos e

resultados do SAM, bem como da concretização e consolidação das propostas formuladas desde o momento em que se pensou, pela primeira vez, na radical transformação de suas estruturas e práticas.

O novo órgão pretendia ser o reverso de seu predecessor, mais ou menos como o novo regime pretendia opor-se ao antigo, isto é, como sua antítese.

Contudo, esse sistema, assim como o SAM, permanecia desenvolvendo ações repressivas e correcionais através do recolhimento das crianças e adolescentes em situação irregular, inchando as FEBEMs (Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor) de órfãos, abandonados e infratores, culpabilizando as famílias pela situação em que seus filhos encontravam-se (RIZZINI, 2004; VOGEL, 2009). Em 1979 é promulgado o novo Código de Menores, que referendou a doutrina da situação irregular.

O código de menores define como situação irregular: a privação de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; por ser vítima de maus tratos; por perigo moral, em razão de exploração ou encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal (FALEIROS, 2009, p. 70).

O cenário político de que agora vivenciava a ditadura militar também presenciava o aumento das desigualdades sociais, o que intensificou o recolhimento dos *menores* e *delinquentes* das ruas. Na década de 1970 e 1980 iniciaram-se os mais relevantes movimentos sociais, inclusive internos às FEBEM's. As rebeliões nos internatos eram frequentes, configurando-se em um movimento de resistência dos *menores* em relação ao sistema de atendimento em que se incluíam (RIZZINI, 2004).

O Brasil presenciava forte pressão popular, ocorrida ao longo da década de 1980 por intermédio de diferentes movimentos, como as “diretas-já”, o novo sindicalismo, o movimento pela anistia, o próprio Movimento de Meninos e Meninas de Rua e as lutas por direitos trabalhistas, políticos, civis e sociais. Frente a essa realidade, o país, mesmo diante do direcionamento político estatal, privatista e excludente, tão em pauta no cenário internacional, viu-se constrangido pela população a promulgar direitos e leis de caráter universal, como as constantes na oportunamente alcunhada “constituição cidadã”.

As crianças e os adolescentes, nesse cenário, não se caracterizavam como um segmento populacional portador de direitos, antes eram alvo do poder discricionário do Estado em suas formas jurídica ou legislativa. Assim, foi por intermédio dos movimentos sociais que a luta dessa categoria por direitos e pela garantia da proteção social pôde ser alavancada. Tais mobilizações sociais passaram a contar com a contribuição participativa das organizações da sociedade civil, religiosas e universitárias em suas diferentes ações de defesa e discussão da problemática infanto-juvenil, construindo as bases para a inclusão do artigo 227 na Constituição Federal de 1988, conforme segue:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A compreensão acerca das corresponsabilidades existentes entre família, Estado e sociedade foi basilar para a garantia de direitos e no campo da proteção social, como a assistência social que passou a compor a seguridade social, a universalidade do acesso à saúde, além de avanços democráticos e de cidadania. A Constituição Federal Brasileira surge como um marco democrático no país. Fruto de diferentes movimentos em prol da consolidação da cidadania e da democracia, a Constituição Federal demarca a transição de um modelo político fortemente ditatorial para a construção de um governo pautado na liberdade e na participação popular.

Em se tratando de mobilizações na área da infância e juventude, o mais significativo foi o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua⁶, que reuniu esforços na luta a favor dos direitos da criança e do adolescente em esfera pública nacional, tensionando o Estado e mobilizando a sociedade, primeiramente em prol da inclusão dos direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal, e, em seguida, para a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

⁶ Movimento surgido a partir da articulação de organizações não governamentais que realizou três encontros nacionais (1986, 1989, e 1993) em Brasília e que contribuiu significativamente para trazer a questão da política para a infância como debate nacional. As crianças e adolescentes apareceram como sujeitos de direitos, como cidadãos. O movimento, com apoio internacional, organiza seus estatutos, sua administração, tendo voz nos fóruns governamentais e não governamentais sobre a criança (FALEIROS, 2009, p. 80).

Um dos maiores avanços alcançados pela Constituição Federal, além de instituir um novo olhar para a criança e para o adolescente, entendendo-os como cidadãos credores de direitos, foi a instauração de uma nova base político-administrativa com enfoque descentralizado e participativo. Isso foi possível através da criação dos conselhos de direitos e da corresponsabilização dos municípios na formulação de políticas específicas, financiamento, fiscalização e controle social. É também a partir da Constituição Federal que se avança nas discussões sobre o enfrentamento da Questão Social pelo Estado, sendo a partir de diferentes conferências e debates que o governo passa a desenvolver políticas que vêm ao encontro das necessidades básicas da população.

No tocante a essas políticas, ressaltam-se a seguridade social, especificamente o Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Assistência Social⁷, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o ápice do percurso histórico de lutas a favor dos direitos da infância e juventude brasileira: a criação da Lei 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a partir do qual diferentes legislações na área da infância e juventude foram sendo implementadas, como o Plano Nacional de Promoção à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e as inúmeras regulamentações que estabelecem fluxos e parâmetros de atuação para os serviços de atendimento à criança e ao adolescente.

Quanto ao atendimento à infância e juventude, alguns avanços foram possíveis. No entanto, devido aos fatores anteriormente discutidos, a intenção do ECA em romper com o projeto societário balizador do Código de Menores não concretizou-se. A repressão e as ações coercitivas do Estado antes desenvolvidas nos limites dos orfanatos e internatos agora se desenrolam nos domínios das instituições de acolhimento, temas estes a serem discutidos de maneira mais detalhada nos itens que seguem.

⁷ É sabido que as políticas que integram a seguridade social brasileira são saúde, previdência social e assistência social. Destacam-se as leis da saúde e da assistência social devido ao seu caráter universal e não contributivo, diferenciando-se da previdência, que é contributiva.

2.2. Novos sujeitos de direitos

Um dos avanços já obtidos legislativamente na área da infância e juventude foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado no ano de 1990 e que complementa o artigo 227 da Constituição Federal. Sua proposta vem ao encontro da necessidade de se propor políticas mais proativas, que garantam a proteção social e não somente o amparo.

A partir da primeira *Declaração Universal dos Direitos da Criança*, editada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1959, que traz dez princípios que resguardam os direitos da população infantil, a discussão sobre os direitos das crianças e sua proteção começou a ganhar força. Após 30 anos, em 1989 pôde-se ratificar o teor dessa declaração na Convenção sobre o Direito da Criança, que em 1990 foi transformada em lei no Brasil pelo presidente da república, que promulgou-a por decreto (CABRAL, 1999).

Tal convenção possibilitou o nascimento da ideia de proteção integral, que foi incorporada pela Constituição Federal em seu artigo 227 e posteriormente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA⁸ estabeleceu no Brasil a doutrina da proteção integral. Conforme Rezende (2006, p. 107):

A doutrina político-filosófica do ECA [...], da Proteção Integral [...] preconiza a garantia dos direitos fundamentais (liberdade, vida, educação, saúde, lazer, dentre outros) a todas as crianças, sem qualquer discriminação. O livro I do estatuto dispõe sobre todos os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como da prevenção à violação dos mesmos. Ou seja, o paradigma orientador da política são os direitos sociais, os quais são detalhados nos primeiros 85 artigos da lei. Desta forma convergem as orientações do ECA com o do Estado de Bem-Estar.

Em síntese o Estatuto propõe, conforme Tejedas (2005), três mudanças básicas: de conteúdo, de gestão e de método. Pressupõe uma ruptura com a concepção da doutrina da situação irregular, propagada pelo antigo Código de Menores, o qual foi extinto a partir da criação do referido estatuto. Logo, quanto ao seu **conteúdo**, conforme a autora, o ECA aponta para a concepção de proteção

⁸ A partir deste parágrafo, sempre que citarmos neste trabalho a sigla ECA estaremos nos referindo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

integral, a qual sugere ações articuladas entre Estado, família e sociedade no sentido de garantir os direitos da criança e do adolescente, percebendo-os como pessoas em peculiar condição de desenvolvimento⁹.

Em relação ao **método**, propõe uma nova forma de executar as políticas, dispensando um olhar que vislumbre a emancipação¹⁰ e a garantia de direitos, que, além de romper com o enfoque repressivo e assistencialista dos modelos antecedentes, visa a uma abordagem fundamentada na prioridade absoluta em se tratando de garantir direitos à criança e ao adolescente¹¹ (TEJADAS, 2005).

Quanto à **gestão**, a autora referida explicita que o ECA segue as diretrizes constitucionais que referem a descentralização político-administrativa e a formulação de políticas pelos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, os quais possuem caráter normativo e fiscalizador, seja em esfera municipal, estatal ou nacional. Também vincula os fundos aos conselhos de direitos, com o objetivo de que as verbas partam e sejam aplicadas segundo as demandas e prioridades definidas pelos mesmos. O ECA, no que se refere à gestão, instituiu o Conselho

⁹ Art. 6º - Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a **condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento** (Lei 8069/90, *grifo nosso*).

¹⁰ Segundo Danuta Luiz (2006, p. 42): "Fica explícito em suas argumentações que emancipação tem a ver com democracia. Segundo Vázquez (2001) o que Marx chama de 'emancipação humana' (em A Questão Judaica – 1844) equivale à 'verdadeira democracia' que por sua vez '... significa a superação da eliminação do universal e do particular, do homem político e do homem real, egoísta, da sociedade burguesa'. (p.66) Marx critica a emancipação nos moldes desta sociedade, pois a emancipação apregoada se caracteriza pelo '... indivíduo fechado em si mesmo, em seu interesse próprio e em sua arbitrariedade privada e dissociado da comunidade'. (MARX *apud* VÁZQUEZ, 2001, p. 67) A emancipação humana só poderá ser alcançada fora da sociedade burguesa, com a superação dos interesses individuais, da dominação e da falta de liberdade".

¹¹ Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com **absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. [*grifo nosso*]

Parágrafo único - A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Tutelar¹² como órgão autônomo que passa a desempenhar papéis que anteriormente eram desenvolvidos pelo judiciário, devendo também zelar pelos direitos de qualquer criança e adolescente.

Percebe-se logo que até o marco constitucional o Estado vinha desenvolvendo ações paliativas e repressoras em relação à infância e juventude enquanto expressões da Questão Social. Os direitos sociais, quando existentes, eram velados do acesso populacional, retratando um cenário de colapso principalmente no atendimento sociojurídico da infância e juventude. O ECA, assim como a própria Constituição Federal, pode ser enquadrado:

[...] no paradigma de construção de um Estado de Bem-Estar provedor da universalização de direitos sociais. Nesse sentido, a lei se configura como um verdadeiro instrumento político-cultural e institucional de contribuição para transformar a configuração predominante do Estado brasileiro (REZENDE, 2006, p. 107).

O ECA tornou-se um emblema da contradição existente no direcionamento político-econômico do país, materializada nas modificações por ele instituídas (de gestão, de método e de conteúdo), que apontam para a consolidação de um Estado de Direito, enquanto o governo caminhava para uma experiência neoliberal.

Sendo assim, o Brasil se vê diante de um novo paradigma no atendimento à infância e à juventude. Por muitos anos o país vivenciou ações repressivas, culpabilizadoras de sujeitos e que enxergavam crianças e adolescentes como indivíduos passíveis de tutela. O Estado, que outrora os dispensava de serem credores de quaisquer direitos sociais, agora carecia de prestar um olhar efetivo de proteção social às crianças e adolescentes brasileiros, reconhecendo-os como cidadãos.

Entretanto, existem controvérsias entre os estudiosos do assunto no que tange ao caráter “transformador” do ECA em relação à possibilidade de contribuição

¹² Art. 131 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei (Lei 8.069/90).

na construção de um Estado de bem-estar¹³. Cabe salientar que autores como Silva (2005, p. 36) se referem ao Estatuto como “o resultado inevitável do esgotamento histórico-jurídico e social do antigo Código de Menores de 1979”, o qual não acompanhava as determinações da nova ordem mundial, que pressupõe a individualidade, a parceria da sociedade e do terceiro setor na resolução da Questão Social. Assim, alguns autores são firmes ao evidenciar que o ECA é fruto de uma determinação articulada sob as orientações neoliberais que à época assumiam o direcionamento das políticas mundiais, configurando-se como uma espécie ilusória de garantia de direitos sociais.

Tais opiniões baseiam-se no fato de que nesse período de redemocratização do país, a discussão política e econômica em âmbito internacional referia-se ao investimento estatal nas relações privatistas de mercado, opondo-se à ideia do Estado provedor de direitos. A reestruturação produtiva e a globalização econômica contribuíam concisamente para o enfraquecimento do Estado de bem-estar. Todavia, os estudiosos da temática concordam quando consideram o ECA uma conquista da sociedade brasileira.

Diante desse contexto, não podemos considerar o ECA produto de um movimento nacional uniforme e convergente, oriundo tão somente dos anseios das lutas sociais, mas também como resultado de diferentes interesses políticos, jurídicos e sociais. Assim, podemos dizer que essa lei agregou conteúdos e interesses divergentes (SILVA, 2005, p. 41).

Avalia-se que tais divergências encontradas quanto ao conteúdo e aos interesses do Estatuto tangenciam a tênue linha que difere os conceitos de participação e desresponsabilização do Estado. A participação¹⁴ pressupõe o exercício da cidadania. Segundo a proposta do ECA, a sociedade participa da gestão política através dos Conselhos de Direitos e Tutelares, modelo inédito no Brasil quanto ao controle social. Porém, essa participação torna-se controversa

¹³ Estado do bem-estar (*Welfare state*), ou Estado assistencial, pode ser definido, à primeira análise, como Estado que garante “tipos mínimos de renda, alimentação, saúde, habitação, educação, assegurados a todo o cidadão, não como caridade mas como direito político” (H. L. WILENSKY, 1975 *apud* BOBBIO, 1998).

¹⁴ A participação supõe a criação do homem para o enfrentamento dos desafios sociais. Esse processo de criação e enfrentamento resulta em dada realidade de consumo ou usufruto de bens, assim como numa dada realidade de funções e decisões que caracterizam fins sociais a serem alcançados (SOUZA, 2008, p. 82).

quando o mesmo abre caminhos para a corresponsabilização da sociedade nas questões pertinentes à gestão social, transferindo, por exemplo, para o terceiro setor as responsabilidades pertinentes ao Estado.

Sob essa perspectiva, o ECA “caiu na armadilha” do Estado globalizado, sendo tragado pelos pressupostos mundiais do neoliberalismo, que propunha “novos” conteúdos, método, gestão e princípios de descentralização, participação popular, democratização da gestão da coisa pública e a “comunitarização” dos serviços sociais voltados ao segmento criança e adolescente (SILVA, 2005, p. 45).

É sob a roupagem da solidariedade e da coparticipação que o Estado transfere para a sociedade civil responsabilidades sociais, como acontece na execução das políticas públicas. Ainda que o ECA tenha sido idealizado pela sociedade, aprovado pela hegemonia política e condicionado princípios de ambos os interesses, sua efetivação esbarra nos entraves impostos pela reestruturação produtiva.

A doutrina da proteção integral do ECA veio de encontro à doutrina neoliberal adotada pelo governo, que contribuiu para o retardo da efetivação do Estatuto. Conforme Pereira (2007, p. 159), “este foi o período da história da proteção social brasileira que mais enfaticamente incorporou as determinações externas de mudanças econômicas e políticas”. A sociedade presenciava um período de globalização mundial da economia, que alterava as relações produtivas propagando um enfraquecimento dos movimentos de esquerda partidários e organizações sindicais disseminando a ideia da desnecessidade da gestão estatal nas relações de reprodução da vida social, conseqüentemente o investimento na área social torna-se desnecessário em virtude da prioridade na área econômica.

Isso teve como resultado uma alteração na articulação entre Estado e sociedade no processo de proteção social, concorrendo para o rebaixamento da qualidade de vida e de cidadania de consideráveis parcelas da população do planeta (PEREIRA, 2007, p. 159).

Frente à realidade, a concretização das mudanças propostas pelo ECA mostraram-se difíceis, pois exigiam alterações na compreensão do direcionamento da doutrina da proteção integral, assim como na sua efetivação a níveis municipal, estadual e federal.

Diante das novidades propostas pela lei, os aparelhos sociais precisaram ser remodelados a fim de atender às exigências do Estatuto. Os movimentos populares defensores dos direitos das crianças e dos adolescentes, que impulsionaram a conquista do Estatuto, precisavam agora mobilizar-se para a efetiva implementação da proteção integral, tendo então que enfrentar a contrariedade governamental em relação ao investimento nas políticas sociais. Esses investimentos foram realizados timidamente com o passar dos anos e paulatinamente enfraqueceram os movimentos militantes da causa.

A maré contrária à promulgação do ECA de forma alguma invalida as grandes conquistas alcançadas pelos movimentos sociais que precederam sua aprovação. Ao contrário, releva-se o fato que mesmo em um cenário sufocador das lutas e movimentos em prol dos direitos sociais, o Estatuto continua sendo motivador de discussões e de novas ações deliberativas em favor dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, além de carregar em si uma novidade da legislação, que,

[...] dentro do espírito da convenção, é considerar que o atendimento das necessidades de crianças e adolescentes devem ser assegurados como um direito desses cidadãos preferenciados e como um dever do Estado e da sociedade (NOGUEIRA NETO, 1999, p. 47).

Assim, para que houvesse um equilíbrio na operacionalização do Estatuto da Criança e do Adolescente, na garantia dos direitos, no atendimento de suas necessidades, e um equilíbrio entre participação/responsabilização e proteção, foi necessário pensar em um “sistema estratégico jurídico-político-institucional para garantir os direitos da infância e juventude” (NOGUEIRA NETO, 1999, p. 49) que articulasse e integrasse a promoção, defesa e controle na política de atendimento de direitos. A esse sistema denominou-se Sistema de Garantia de Direitos, conforme a Resolução 113/2006 do CONANDA:

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Esse sistema de garantia de direitos tem a intenção de opor-se ao modelo do “Sistema Nacional do Bem-Estar do Menor”, mencionado em item anterior, o qual

de forma alguma cumpria com a função protetora e garantidora de direitos. Esse sistema foi pensado como um “plano de ação para a promoção e defesa de direitos” (NOGUEIRA NETO, 1999, p. 51) a partir de uma estratégia de ação articulada em rede. Ele integra diferentes instâncias da política de atendimento à criança e ao adolescente. Tem sua coordenação na Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, no Departamento da Criança e do Adolescente, subordinando-se ao Ministério da Justiça e sendo monitorado pelo CONANDA (CABRAL, 1999). Ao sistema de garantia de direitos cabe, conforme artigo 2º da Resolução 113/2006 do CONANDA:

[...] promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

De acordo com o Sistema de Garantia de Direitos, o SGD, as ações para assegurar os direitos de crianças e adolescentes devem ser articuladas e integradas, organizando-se em torno de três eixos: promoção, defesa e controle social, conforme expresso na Resolução 113/2006, conforme segue:

Art. 5º Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema, deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação:

I - defesa dos direitos humanos;

II - promoção dos direitos humanos; e

III - controle da efetivação dos direitos humanos.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram o Sistema podem exercer funções em mais de um eixo.

A cada eixo integram as ações, instituições e serviços que operacionalizam a política de atendimento à criança e ao adolescente, de forma sistêmica, continuada e inter-relacionada aos demais eixos. Por exemplo, ao eixo da promoção integram as instituições de atendimento governamentais e não governamentais, que implementam as políticas de atendimento a crianças e adolescentes. O eixo da promoção de direitos tem como objetivo:

Art. 14 O eixo estratégico da promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes operacionaliza-se através do desenvolvimento da “política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”, prevista no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o âmbito maior da política de promoção e proteção dos direitos humanos (CONANDA, Resolução 113/2006).

À defesa pertencem os órgãos de defesa imediata dos direitos, ou seja, o Ministério Público, o Poder Judiciário, o Conselho Tutelar, as Secretarias de Segurança, a Defensoria Pública, entre outros. Esse eixo objetiva a “responsabilização do Estado, da Sociedade e da família, pelo não atendimento, atendimento irregular ou violação dos direitos individuais ou coletivos das crianças e dos adolescentes” (GARCIA, 1999, p. 98). Ainda conforme o artigo 6º da Resolução 113/2006 do CONANDA, o eixo da defesa dos direitos humanos:

[...] caracteriza-se pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto.

No eixo do controle é que a sociedade civil encontra espaço para atuação. Através das organizações não governamentais, fóruns de discussão, movimentos sociais e outras instâncias e organizações é que esse eixo é articulado. Seu objetivo “se reporta à vigilância do cumprimento dos preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais, ao controle externo não institucional da ação do Poder Público” (GARCIA, 1999, p. 99). O eixo do controle se organiza a partir da seguinte normativa:

Art. 21 O controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente se fará através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais, tais como:

- I - conselhos dos direitos de crianças e adolescentes;
- II - conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; e
- III - os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos nos artigos 70, 71, 72, 73, 74 e 75 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O controle social é exercido soberanamente pela sociedade civil, através das suas organizações e articulações representativas (CONANDA, Resolução 113/2006).

É mediante a articulação entre os três eixos mencionados – promoção, defesa de direitos e controle social – que esse sistema se apoia para a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Segundo o texto da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Como componentes de um “sistema”, esses três eixos precisam estar constantemente ativos e interativos, na luta comum, em torno de um único e grande objetivo: **GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM VISTA DE SUA DIGNIDADE E CIDADANIA.** Cada

qual fazendo a sua parte, mas construindo e efetivando as interfaces tão importantes, inclusive, para a racionalização das ações e aplicação de recursos. Para tanto, é importante conhecer e ter presente os órgãos públicos e organizações da sociedade civil que compõem cada eixo do Sistema de Garantia de Direitos (CONANDA, Eixo III, 2009).

É um sistema orgânico onde os espaços, sujeitos e instrumentos devem se inter-relacionar, e para tal, o conhecimento e compreensão desse sistema é fundamental. Sem essa visão, corre-se o risco de análises e ações isoladas, individuais e ineficazes, uma vez que reconhece-se a necessidade do trabalho em rede e ações complementares entre as políticas e órgãos públicos, sociedade civil e família (CABRAL, 1999).

A tais normativas e sistema unem-se os serviços de atendimento às crianças e adolescentes, que são organizados a partir de sistemas únicos, como é o caso da saúde e da assistência social, ou pela implementação de políticas e diretrizes, como no caso da educação, da cultura, do esporte, entre outros.

Logo, é possível depreender que essa estrutura de garantia de direitos à criança e ao adolescente atravessa as diferentes instâncias e serviços de atendimento. Por isso, ao estudar tais garantias, deve-se levar em conta a promulgação de outras legislações, como por exemplo a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), que vão definir e organizar as políticas de caráter assistencial, as quais atendem os sujeitos vulnerabilizados e em risco social, onde enquadra-se uma grande gama de crianças e adolescentes brasileiros.

Assim, no item seguinte, discorrer-se-á sobre a relação entre tais sistemas, normativas e a proteção social de crianças e adolescentes no Brasil, principalmente no que se refere ao acolhimento institucional e à garantia da proteção social e da defesa dos direitos desses sujeitos, visto que grande parte da população demanda sua cobertura, pois a realidade socioeconômica do país coopera para uma crescente desigualdade nos municípios brasileiros. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística¹⁵, em 2003, aproximadamente 32,6% dos municípios tinham

¹⁵ Disponível em: **Error! Hyperlink reference not valid.**http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1293&id_pagina=1 acessado em 15/08/2011

mais da metade de sua população vivendo na pobreza¹⁶. Diante de tais dados, cabe conceituar a proteção social no Brasil e sua interface com a Política Nacional de Assistência Social, desdobrando sua inter-relação com as demais políticas e a sua execução mediante o Sistema Único de Assistência Social.

2.3. Proteção Social

Durante anos, proteção social no Brasil era uma expressão que causava estranheza ou era até mesmo desconhecida, sendo pontuais e paliativas as ações direcionadas à proteção social da população. Ao longo dos anos, e por intermédio de diferentes manifestações e movimentos sociais, foi sendo construído o que se chama hoje de proteção social. Assim, neste item aborda-se a construção social da proteção social, que carrega em si a expectativa da garantia de dias melhores para os cidadãos brasileiros e a concretude de programas e projetos que assegurem serviços e atendimentos dignos e efetivos.

Os avanços e conquistas na área dos direitos da população brasileira foram construções gradativas advindas de tensionamentos, embates, discussões e movimentos que moldaram o que se tem na atualidade como sistema de proteção social. Evidencia-se que o atual modelo de proteção social brasileira permanece em contínuo movimento de remodelação e construção ainda nos dias atuais, visto que a realidade é dinâmica e requer constantes discussões a fim de garantir direitos à população brasileira.

A proteção social, a qual será discutida de forma mais conceitual nos parágrafos posteriores, é uma ideia relativamente recente, tendo em vista a trajetória histórico-social brasileira. A polarização econômica que havia no Brasil colonial entre os senhores de engenho e os demais habitantes, além da escravização de africanos consolidada no país à época, revelam a ausência de uma proteção social, pois homens, mulheres e crianças negras eram submetidos à escravidão, trabalhando desoneradamente e de forma sub-humana em fazendas, domicílios e comércio. Serviam para todo tipo de trabalho braçal, também como carregadores, artesãos,

¹⁶ De acordo com Yasbek (2003, p. 62), “são pobres aqueles que, de modo temporário ou permanente, não têm acesso a um mínimo de bens e recursos sendo, portanto, excluídos em graus diferenciados da riqueza social”.

mucamas, amas de leite e prostitutas. As crianças eram utilizadas em pequenas atividades e no entretenimento de seus sinhozinhos, servindo-lhes de montaria em suas brincadeiras (CARVALHO, 2004).

A desigualdade existente no Brasil colonial era marcada por um abismo que dividia a sociedade basicamente em proprietários e escravos. A legislação da época fazia distinção entre os escravos e os demais, negando aos negros direitos civis básicos, como a integridade física, a liberdade e até a vida, uma vez que a lei considerava-os uma propriedade e não seres humanos. A escravidão era algo tão expressivo na sociedade da época, que além de estender-se por todo o país, entre funcionários públicos, padres, fazendeiros e entre todas as pessoas que possuíssem algum recurso, os próprios libertos, quando enfim livres, adquiriam escravos (CARVALHO, 2004).

O Brasil foi o último país a libertar os escravos¹⁷, em 1888. No entanto, os escravos libertos não tiveram acesso a terra, a escolas ou a empregos, uma vez que o Estado da época em seu governo arbitrário não era responsável pela oferta de qualquer tipo de assistência aos cidadãos, restando-lhes se submeter a trabalhos nas fazendas de seus ex-senhores ou de vizinhos em troca de salários baixos a fim de subsistirem (CARVALHO, 2004). Pode-se dizer que um dos efeitos desse processo histórico é na atualidade o alto índice de negros entre as camadas sociais mais baixas da população¹⁸.

O Estado, de ordem profundamente liberal, eximia-se de qualquer obrigação em relação a direitos sociais ou trabalhistas. Conforme Carvalho (2004), o cenário brasileiro era traçado através de moldes industriais, sob bases de exploração de mão de obra e ao mesmo tempo geradores de um contingente de trabalhadores dinamicamente inseridos e excluídos das indústrias. Ademais, as relações de

¹⁷ Para maiores informações, ver Carvalho (2004).

¹⁸ [...] temos que 14,5% da população branca situava-se abaixo da linha de pobreza, enquanto mais do dobro, ou 33,2%, da população negra encontrava-se na mesma situação de vulnerabilidade. No caso de indigência, a situação é tão ou mais grave: enquanto 4,5% dos brancos recebem menos de ¼ de salário mínimo per capita por mês, esse percentual salta para 11,8% da população negra, quase três vezes mais na comparação com o grupo dos brancos (IPEA, 2008, p.14).

trabalho passaram a abarcar de forma mais significativa as diferentes parcelas da sociedade, como mulheres, crianças e negros.

Essas transformações nas relações de trabalho vêm interferir diretamente nas configurações familiares. As grandes indústrias, a fim de manter sua expansão comercial e geração de lucro, necessitavam de mão de obra de baixo custo, o que dramaticamente vem ao encontro da necessidade da população subalterna em incluir-se no mercado de trabalho. Logo, ao abarcar grupos sociais que antes não precisavam inserir-se no trabalho industrial, as famílias passam a participar da produção econômica não somente através do homem, o chefe da casa, mas também através do trabalho infantil e das mulheres. Embora o trabalho infantil já tivesse se manifestado no Brasil algum tempo antes do desenvolvimento industrial, é por intermédio desse fenômeno que a mão de obra infantil, bem como a feminina, torna-se uma constante (CARVALHO, 2004).

As políticas voltadas para a atenção às necessidades básicas da população nas décadas seguintes resumiam-se em “respostas morosas e fragmentadas a reivindicações sociais dos trabalhadores e de setores populacionais empobrecidos dos grandes centros urbanos” (PEREIRA, 2007, p. 128). Além disso, as políticas ofertadas aos referidos segmentos populacionais limitavam-se ao trabalho e à previdência, sendo as demais áreas, como saúde, educação e habitação, tratadas de maneira residual e emergencista (PEREIRA, 2007).

Logo, aqueles sujeitos que não conseguiam inclusão no mercado de trabalho permaneciam excluídos do acesso às políticas sociais, ainda que estas fossem oferecidas de forma fragmentada e desregulada pelo Estado, constituindo-se na frágil alternativa disponibilizada à população vulnerabilizada para o enfrentamento das problemáticas advindas do desenvolvimento industrial-urbano.

Esse panorama revela rapidamente o caráter paliativo e pontual das ações estatais em relação às manifestações da Questão Social no Brasil. É possível apreender que a Constituição Federal urgia na sociedade da época, conforme foi descrito nos capítulos anteriores sobre a sua promulgação, e foi a partir dela (da deliberação da Constituição Federal) que outras importantes conquistas para a

população foram possíveis, principalmente para crianças e adolescentes, como por exemplo a Política Nacional da Assistência Social (PNAS), que possibilitou o aprofundamento da problematização da proteção social brasileira, e a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além da formulação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) e da constante discussão e participação dos diferentes segmentos sociais na formulação das políticas públicas para a criança e o adolescente.

A Constituição Federal de 1988, além das conquistas descritas nos itens anteriores, também elevou a proteção social brasileira a um patamar de maior compromisso social ao superar o antigo paradigma que “desprotegia” significativas parcelas da sociedade e apresentar a seguridade social fundamentada em três pilares: assistência social, saúde e previdência social.

Nesse sentido, puderam-se alavancar as garantias oferecidas, obtendo-se assim avanços significativos à segurança da população brasileira, quando alvo das vicissitudes sociais a que está exposta cotidianamente. Jaccoud discorre acerca das principais implementações na proteção social brasileira advindas da promulgação da Constituição Federal de 1988, que alteram a concepção de proteção social. A autora ressalta seis principais mudanças, conforme segue:

(i) a instituição da Seguridade Social como sistema básico de proteção social articulando e integrando as políticas de seguro social, assistência social e saúde; (ii) o reconhecimento da obrigação do Estado em prestar serviços de saúde de forma universal, pública e gratuita, em todos os níveis de complexidade, por meio da instituição do Sistema Único de Saúde – SUS; (iii) o reconhecimento da assistência social como política pública instituindo o direito de acesso aos serviços pelas populações necessitadas e o direito a uma renda de solidariedade aos idosos e portadores de deficiência em situação de extrema pobreza; (iv) extensão dos direitos previdenciários com estabelecimento do salário-mínimo como valor mínimo e garantia de irredutibilidade do benefícios; (v) a extensão dos direitos previdenciários rurais com redução do limite de idade, inclusão do direito à trabalhadora rural, o reconhecimento do direito à aposentadoria apoiado em uma transferência de solidariedade ao trabalhador familiar; (vi) o reconhecimento do seguro-desemprego como direito social do trabalhador a uma provisão temporária de renda em situação de perda circunstancial de emprego (JACCOUD, 2007, p. 63).

Dentre tais mudanças, cabe discorrer acerca da assistência social, mencionada no terceiro item da citação anterior, onde importantes avanços foram

atingidos, sendo o principal deles o caráter dado à assistência social de política de Estado e não mais de governo ou de instituições caritativas. A Lei 8.742/93, que sanciona a Lei Orgânica da Assistência Social, define em seu artigo 1º que:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Pode-se afirmar que a proteção social passou por diferentes momentos históricos de provisão e coberturas. Desde ações tuteladoras, paternalistas e voltadas à solidariedade desenvolvidas por governos populistas, até as proteções via vínculo empregatício. A população brasileira sempre vivenciou um grande déficit nessa abrangência e infindáveis “desproteções sociais”; na atualidade, percebe-se uma série de ações de cunho estatal, na tentativa da efetivação dos direitos da população, incluindo aí sua proteção social. Segundo Jaccoud (2007, p. 60):

A proteção social brasileira se desenvolveu tendo por base o seguro social e excluindo, durante décadas, os grupos sociais não participantes do mercado de trabalho formal. Sua cobertura limitada e seu lento processo de expansão fizeram com que o reconhecimento da existência de um sistema de proteção social no Brasil não fosse consensual entre os estudiosos do tema.

Há na arena social um grande embate de projetos societários, a saber: aquele de cunho universal, que prima pela garantia dos direitos e iniciativas públicas capazes de ofertar políticas, serviços e benefícios que contribuam para uma mais equânime distribuição da riqueza socialmente produzida, e aquele de tendência neoliberal, que tem por primazia a concorrência, o desmantelamento dos direitos sociais, o investimento em políticas econômicas em detrimento das sociais e a defesa de um Estado mínimo, ou seja, da privatização de bens e serviços oferecidos pelo Estado. A proteção social hoje oferecida nem de longe contempla as necessidades humanas da população brasileira, principalmente das *classes-que-vivem do trabalho*¹⁹.

¹⁹ Conforme termo utilizado por Antunes (1995, 2000).

Essa falta de consenso acerca da categoria proteção social, discorrida por Jaccoud, justifica-se pelas diferentes formas de compreensão dos estudiosos sobre o assunto. Contudo, a experiência brasileira de proteção social antes das décadas de 1990 e 2000 colocava à margem da abrangência aqueles que não incluíam-se no rol dos trabalhadores formais, com direitos garantidos mediante seguro social previdenciário: os trabalhadores rurais, os informais, domésticos, etc. Os segmentos que não contribuíam via previdência não acessavam os serviços sociais, como por exemplo a saúde, restando-lhes o atendimento por intermédio da filantropia social (JACCOUD, 2007). Segundo a autora, na realidade brasileira a proteção social pode ser definida hoje como “um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais visando enfrentar situações de risco social ou de privação social” (JACCOUD, 2009, p. 58).

As ações do Estado no âmbito da assistência social passaram a ser definidas e regulamentadas a partir da referida lei, abarcando segmentos sociais que antes não eram contemplados pela ação do Estado quanto ao atendimento de suas necessidades básicas. Com isso surge a demanda por um sistema único que norteie as ações desenvolvidas em âmbito nacional, a fim de uniformizar a cobertura dos direitos em assistência social e abranger as particularidades peculiares a cada região do território brasileiro.

Para tal, o Brasil, através de forte tensionamento político e participação popular, conquistou o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), o qual irá definir fluxos, ações e serviços para a atuação da Política Nacional de Assistência Social em todos os municípios brasileiros através da descentralização político-administrativa, da corresponsabilização entre Estado, governo e sociedade, e da implementação de proteções em níveis, a proteção básica e a proteção especial. Tal sistema organiza-se na perspectiva de oferecer a proteção social, que, segundo Sposati (2009, p. 21):

O sentido de proteção (*protectione*, do latim) supõe, antes de tudo, tomar a defesa de algo, impedir sua destruição, sua alteração. A ideia de proteção contém um caráter preservacionista – não da precariedade, mas da vida – supõe apoio, guarda, socorro e amparo. Esse sentido preservacionista é que exige tanto a noção de segurança social como a de direitos sociais.

Desse modo, a Política Nacional de Assistência Social, organizada através do SUAS, prevê que a proteção social deva garantir seguranças, a saber, de: sobrevivência, rendimento e autonomia; acolhida e equipamentos sociais, como abrigos, albergues, etc; e convívio, vivência familiar e comunitária (SPOSATI, 2009). Essa garantia se dá mediante a concepção de que o atendimento às necessidades populacionais, principalmente em assistência social, não deve acontecer somente quando já encontra-se estabelecida a situação de “desproteção”, mas deve conservar este caráter “preservacionista” mencionado anteriormente pela autora, que nada mais é do que garantir o atendimento também na prevenção, quando os reveses sociais ainda não estabeleceram fragilidades ou rompimentos de vínculos familiares e comunitários.

Faz-se necessário a compreensão do sentido de proteção, pois não são raras as vezes em que esse sentido é confundido com o de amparo. Contudo, há significativas distinções entre os termos. De acordo com Sposati (2009, p. 21):

A noção de amparo indica um estancamento da condição de deterioração, e a noção de proteção indica por sua vez o impedimento de que ocorra a destruição. Diríamos que a proteção é mais vigilante, por isso mais preservacionista, proativa, desenvolvendo ações para que alguma destruição não venha a ocorrer, enquanto o amparo já ocorre a partir de um risco.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004), a noção de amparo deve ser superada, uma vez que ela traz em seu texto, além da exigência da proteção social, a defesa dos direitos e a vigilância social. Inova, assim, o entendimento sobre proteção social, trazendo para o cenário público os usuários da Política de Assistência Social, através da participação e controle social. Para Sposati (2009, p. 22):

Uma política de proteção social contém o conjunto de direitos civilizatórios de uma sociedade e/ou o elenco das manifestações e das decisões de solidariedade de uma sociedade para com todos os seus membros. É uma política estabelecida para preservação, segurança e respeito à dignidade de todos os cidadãos.

Contudo, ao ser implementada, a Política de Assistência Social por si só não dá conta de estabelecer esta “preservação, segurança e respeito à dignidade de todos os cidadãos” de que trata Sposati. Para se alcançar esse caráter

preservacionista, cabe ao Estado fomentar condições adequadas para tal, através das políticas não só de seguridade social, que são saúde, assistência social e previdência social, mas em educação, segurança, cultura, habitação, etc.

Há uma real necessidade de que haja intersetorialidade e articulação entre as políticas públicas para que se garanta a proteção social aos sujeitos, não no sentido de amparo, mas como proteção, garantindo a provisão de serviços e programas aos diferentes membros da família, promovendo a convivência familiar e comunitária, preconizando a proteção aos sujeitos nas mais variadas dimensões de suas vidas. Segundo Couto (2010, p. 39), a intersetorialidade "deve expressar entre as políticas públicas, por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social básica ou especial e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas nas distintas áreas".

Ao vincular-se a proteção social apenas à concepção da seguridade, estar-se-ia assim negando as demais dimensões que compõem o ser social dos sujeitos, como é o caso das políticas anteriormente citadas. O que se quer com a proteção social é preservar a vida das relações, o convívio, é cooperar para a defesa dos direitos humanos inerentes à sociedade como um todo. O que se quer proteger com a assistência social são as afrontas à vida dos seres humanos, ou seja, as agressões à vida em seu "sentido social e ético" (SPOSATI, 2009, p. 25).

São necessários a discussão e o entendimento sobre quem são afinal esses usuários atendidos pela Política Nacional de Assistência social, pois, segundo Couto (2010, p. 41), "a desigualdade social e a pobreza, inerentes à sociedade capitalista contemporânea, engendram diferentes modalidades de desproteção social que exigem atenção estatal diferenciada para o seu enfrentamento".

Compreender isso é fundamental para a quebra do paradigma no qual o usuário sempre foi visto como subalterno e não cidadão. Couto (2010) resgata a necessidade da problematização sobre a classe social a qual pertencem os usuários a fim de romper com a antiga e equivocada ideia de que a única forma digna de proteção social é através do trabalho protegido. Ainda conforme a autora:

A assistência social não mais se constitui no lugar de proteção e contraponto ao trabalho formal. Cada vez mais trabalhadores assalariados necessitam de proteção social das políticas sociais, devido à perda da qualidade do emprego e do rebaixamento dos níveis salariais (COUTO, 2010, p. 49).

Assim, urge dentro do Sistema Único de Assistência Social a oferta de “condições objetivas para que a população usuária rompa com o estigma de desorganizada e despolitizada” (COUTO, 2010, p. 49). Essa concepção atravessa as diferentes proteções dentro do SUAS, desde a proteção básica até a especial de média e alta complexidade. Os usuários precisam ser vistos como cidadãos e portadores de direitos, não como classe subalternizada²⁰, visto que as configurações sociais e de trabalho vêm sofrendo alterações, conforme já mencionado.

Em se tratando de proteções dentro do SUAS, na proteção especial de alta complexidade, onde se enquadram os serviços, programas e projetos para o atendimento de usuários em situação de risco ou vulnerabilidade que se encontram com seus vínculos familiares rompidos, tem-se os serviços de acolhimento institucional a crianças e adolescentes, objeto deste estudo, o que será aprofundado a seguir.

2.4. Acolhimento Institucional:

Segundo pesquisa²¹ realizada no ano de 2004 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, em um universo de 589 instituições de acolhimento, 78,4% atendem crianças e adolescentes sob a forma de permanência continuada, ou seja, as crianças e adolescentes ficam todo o tempo na instituição, a qual passa a ser seu local de moradia. Nessa pesquisa, a 86,7% das crianças e adolescentes institucionalizados não está sendo garantido o direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo ECA. Absurdamente, a pobreza foi citada como o principal fator de ingresso de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento e também como a principal dificuldade de retorno às suas famílias de origem.

²⁰ O conceito de classe subalternizada é baseado em Yazbek (2003, p. 67), por corresponder “[...] a uma realidade caracterizada pelo lugar que ocupam nas relações de classe”.

²¹ Pesquisa intitulada: LEVANTAMENTO NACIONAL DE ABRIGOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE SAC – IPEA, 2004.

Ou seja, os motivos que levam meninos e meninas aos abrigos se perpetuam como dificuldades para a sua reinserção familiar. Isso indica que as políticas de atenção a crianças e adolescentes não estão devidamente articuladas com ações de atenção a suas famílias, o que poderia não apenas evitar a institucionalização, como também abreviá-la, quando se mostrar excepcionalmente necessária (IPEA, 2004, p. 04).

Assim, a fragilidade da implementação da doutrina da proteção integral é desvelada. A cultura da institucionalização e culpabilização de crianças e adolescentes pela situação de pobreza em que se encontram perpetua-se na política brasileira. Ao invés de desenvolver ações de enfrentamento à pobreza e promoção de qualidade de vida, as crianças e adolescentes são punidos com a institucionalização, como se esta representasse a solução para a problemática.

Mais uma vez entram em embate as intenções de garantias de direitos e proteções explícitas no ECA e as consequências de uma ideologia político-estatal que retrocede a estruturas do passado, como é o caso da institucionalização. Tal direcionamento fundamenta-se na chamada modernização conservadora, sobre a qual discorre Martins (*apud* IAMAMOTO, 2008, p. 130): “A modernização conservadora articula o progresso no marco da ordem e atribui um ritmo lento às transformações operadas, de modo que o novo surja como um desdobramento do velho”.

Então, consonante à “nova” ordem econômica mundial, emergem novas expressões da Questão Social no cenário global, decorrência das relações privatistas e do desemprego estrutural. Em se tratando de Brasil, a própria institucionalização de crianças e adolescentes aparece como expressão da Questão Social.

Pressupõe-se que a institucionalização de crianças e adolescentes deveria acontecer provisoriamente e excepcionalmente a fim de reintegrá-los à convivência familiar de origem ou substituta. Porém, o que se experiencia na realidade é contrário a essa prerrogativa. Comumente crianças e adolescentes são institucionalizados devido à pobreza da família, e mesmo muitos dos que ingressam nas instituições em virtude da violação de direitos permanecem nelas por vários anos. Conforme o ECA, em seu artigo 101, §1º:

O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Destarte, o Estado vem condicionando jovens à institucionalização, em virtude de um processo histórico economicamente excludente e de uma construção tardia de garantias de direitos e proteção social.

O que se tem visto nas instituições e na literatura acerca do assunto é que no caso dos jovens em acolhimento institucional é garantido o amparo, através da medida de proteção, mas a proteção em si, a priori, não vem sendo assegurada, visto que não tem sido desenvolvidas ações de prevenção eficazes para que os jovens desenvolvam a vida adulta de forma autônoma e digna quando desligados dos programas de acolhimento em que se incluem.

Ou seja, são amparados em virtude de uma situação de risco, mas quando finda a situação de risco que originou o acolhimento (que é a violação de direito de criança ou adolescente, visto que aos 18 anos deixam de ser adolescentes e tornam-se adultos, portanto desassistidos pelo amparo) eles tornam-se vulneráveis.

Assim, é possível que outra situação de risco venha a ocorrer, como desemprego, falta de moradia, criminalidade, drogadição, etc., já que a proteção social tem sido garantida de forma descontínua e desarticulada. É necessário, portanto, discutir de que forma podem ser previstas garantias e seguranças proativas a fim de se evitar tais situações. Para isso, a prioridade é conhecer as instituições de acolhimento, seu cotidiano, os serviços disponíveis, a articulação com a rede de atendimento.

Em 2009, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) iniciou o Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar²², a fim de identificar e caracterizar a rede de

²² Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/vigilancia/padroes-de-servicos/projeto-de-implementacao-das-acoes/levantamento-nacional-de-criancas-e-adolescentes-em-servicos-de-acolhimento> Acesso em 13.11.2011 às 18h38.

serviços existente no Brasil e o perfil de crianças e adolescentes atendidos. Tal levantamento ainda não está concluído, entretanto em sua primeira etapa, em 2009, apresentou a identificação de aproximadamente 2.400 instituições de acolhimento (governamentais e não governamentais) e de 54 mil crianças e adolescentes em medida de proteção em todo o país.

Esse levantamento mostra-se como uma importante iniciativa para a formulação de novas diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos, além de possibilitar uma maior aproximação às realidades institucionais existentes nas diferentes regiões brasileiras. É de suma importância iniciativas como essa, que propiciem uma maior aproximação dos serviços de acolhimento do país, e consequentemente uma compreensão mais adequada acerca dessas realidades.

A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, avanços na área do acolhimento institucional foram alcançados. O Estatuto já normatizava essa medida de proteção em seus artigos 90, 91 e 101; contudo, após a Lei 12.010/09 esses artigos sofreram alterações importantes, que contribuíram na organização e na aplicação da medida nas instituições de acolhimento tanto governamentais como não governamentais, no seu reordenamento institucional.

Um dos avanços da Lei 12.010/09 é a determinação de que “o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária” (art.101 § 2º), o que impede por questões adversas e talvez por punições institucionais que a criança ou adolescente seja privado de seu convívio familiar. Independente da situação, tal impedimento só poderá acontecer por orientação expressa do poder judiciário.

Essa e outras modificações advindas da Lei 12.010/09 aplicadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente contribuem na garantia dos direitos das crianças e adolescentes quando em medida de proteção. Sabe-se que a medida de proteção é aplicada quando esgotadas as demais alternativas indicadas pelo Estatuto, e que a falta de condições materiais da família não deve implicar na institucionalização da criança ou do adolescente (art. 23, Lei 8.069/90). Contudo, há exemplos de que tal prática é muitas vezes utilizada de forma indiscriminada, o que contribui para o

enfraquecimento dos vínculos familiares e para o descumprimento do caráter provisório da medida. Conforme Janczura (2005, p. 15):

Os traços mais comuns encontrados nos adolescentes acolhidos nos abrigos municipais são a descontinuidade de vínculos, uma alta reincidência de abrigamentos e rotatividade [...] e, o mais crucial na era pós ECA, a perda do caráter provisório e emergencial do abrigo, o que nos leva a considerar muitos dos abrigamentos como *equivocados*, pois *abrigar porque brigou com a mãe* ou *não se acertou com a madrasta*, denuncia o uso indiscriminado da medida protetiva de abrigo, já que os adolescentes deveriam ser afastados de seus contextos em situações extremas.

Ainda que não seja a intenção, neste estudo, de discutir a aplicação da medida de acolhimento institucional, salienta-se que esta acaba por ser a alternativa que conselheiros tutelares encontram para a resolução de dificuldades familiares, de relacionamentos e até mesmo de falta de condições materiais. Evidentemente, se utilizada a partir desses critérios mencionados, tal medida é erroneamente aplicada e implica nas consequências descritas pela autora supracitada, sendo os vínculos familiares distanciados da criança e do adolescente e este passando a ter reincidências constantes na medida de proteção, seja ela institucional ou em famílias acolhedoras.

O plano decenal que planeja a construção da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, período 2011-2020, está em fase de construção e já passou por consulta pública. Ele traz em uma de suas diretrizes, especificamente no objetivo estratégico de número 14, a meta 48, que objetiva que “até 2015, 100% das crianças e adolescentes em serviços de acolhimento devido à situação de pobreza devem estar reintegrados às suas famílias” (Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, 2011, p. 37).

Logo, é primordial que exista uma rede socioassistencial que dê apoio matricial não somente a essa criança ou adolescente institucionalizado, como se esse sujeito não fizesse parte de nenhum contexto familiar, mas que possibilite serviços de atendimento às necessidades psicossociais e materiais de sua família, enxergando-a e entendendo-a como parte integrante da criança e do adolescente acolhido, que vivencia as refrações da Questão Social cotidianamente. Segundo as Orientações Gerais quanto ao Reordenamento de Abrigos para Crianças e Adolescentes, do Ministério Público do Rio Grande do Sul (2009, p. 4):

O abrigo **não se equipara a local de clausura ou de punição**, constitui-se em espaço de proteção, portanto, deve assegurar direitos, como à educação, à saúde, à assistência social, ao lazer, à cultura e à profissionalização. Entretanto, tais políticas devem ser asseguradas nos serviços existentes no município, atendendo ao princípio da **“incompletude institucional”**, ou seja, o abrigo não deve ser uma “instituição total” onde tudo acontece dentro dele, ao contrário deve ser possibilitado à criança uma vida social rica que favoreça a reconstrução de laços de pertencimento.

Em 2006 o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com os conselhos de direitos, CONANDA E CNAS (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social), divulgou o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Esse plano alavancou a discussão sobre o direito da criança em conviver com sua família de origem e de preservar os vínculos comunitários já existentes, mesmo quando há a aplicação de uma medida protetiva como o acolhimento institucional.

Considerando as normativas anteriores que asseguram os direitos humanos das crianças e adolescentes e sistematizam o atendimento desses direitos – como a Convenção das Nações Unidas, a Constituição Federal, o ECA, a Lei Orgânica de Assistência Social, a Lei Orgânica da Saúde e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação –, o Plano de Promoção à Convivência Familiar foi elaborado no intuito de também contribuir na garantia da convivência familiar e comunitária, que é um direito reconhecidamente inato a crianças e adolescentes (PNCFC, 2006). Segundo Janczura (2005, p. 15):

Está certo que os abrigos pós-ECA devam garantir a convivência familiar e comunitária, bem como a preservação dos vínculos familiares (Capítulo II, Seção I, Artigo 92), mas como não estão sendo aplicadas as medidas anteriores, o ato de abrigar reedita o passado da doutrina da situação irregular e confirma os obstáculos à implementação do ECA. Ou seja, o abrigo deixa de cumprir a função protetiva, pois acaba acelerando o afrouxamento dos laços afetivos do adolescente com sua família e comunidade.

Assim, principalmente para aqueles adolescentes que se encontram acolhidos em instituições por maior tempo, a ressignificação de suas experiências de vida torna-se essencial. Devido a esses obstáculos que impedem a garantia dos direitos dos sujeitos, a instituição torna-se o local de moradia, e os vínculos

familiares ficam enfraquecidos. Nesse sentido, concorda-se com as orientações do Ministério Público do RS (2009, p. 02) quando diz que:

Por outro lado, não é demais pontuar que, por vezes, são comuns visões que idealizam a família, como lugar de amor, da solidariedade, da colaboração; é necessário, pois, que se compreenda a família como um espaço de inter-relações contraditórias, no qual o conflito está presente. Assim, coloca-se a necessidade de políticas públicas aparelhadas com serviços que ofereçam retaguarda à família, não só no plano econômico, como no emocional.

Essa rede de apoio à família e ao adolescente institucionalizado é fundamental para a ressignificação das experiências vividas pelos sujeitos que se encontram em medida de proteção, assim como para aqueles adolescentes que possuem vínculos familiares extremamente frágeis ou já não os possuem mais.

A discussão acerca dessa questão, que atinge uma grande parcela de adolescentes institucionalizados, que por diferentes motivos, como falta de promoção à convivência familiar, ausência de apoio de políticas e programas, ou qualquer outra causa, tenham rompido seus vínculos familiares, deve ser colocada na pauta das agendas públicas para um posicionamento e busca de resolução. O PNCFC (2006, p. 41-42) orienta que se deve:

Preparar gradativamente a criança e o adolescente para o processo de desligamento, nos casos de reintegração à família de origem ou de encaminhamento para adoção;

Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como a sua inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da lei nesse sentido – visando a preparação gradativa para o seu desligamento quando atingida a maioridade. Sempre que possível, ainda, o abrigo deve manter parceria com programas de Repúblicas, utilizáveis como transição para a aquisição de autonomia e independência, destinadas àqueles que atingem a maioridade no abrigo.

Faz-se necessário trazer à discussão as formas com que essas orientações estão sendo implementadas, uma vez que a proteção integral deve sim incluir o período de transição instituição-desinstitucionalização. Este é o sentido de proteção social, como visto anteriormente: atender o sujeito em suas necessidades de forma integral e desfragmentada. Garantir proteção somente enquanto acolhido

institucionalmente não é proteção, mas amparo, e o amparo não promove autonomia, não é preservacionista, não atua na prevenção.

Problematizar a proteção social que vem sendo oferecida a adolescentes em medida de proteção é algo sumário para que se possa avançar na discussão da prevenção e das garantias de direitos, não somente quando há violação de direitos, mas antes que ela aconteça, assegurando uma vida digna com acesso à rede de serviços socioassistenciais, com autonomia e experiências sadias de convivência familiar e comunitária.

As repúblicas, mencionadas no PNCFC, são serviços essenciais para se trabalhar a transição do adolescente acolhido institucionalmente para o adulto “desprotegido”, visto que o desligamento por maioridade civil resulta em uma vida muitas vezes sem referências, sem apoio matricial, pois já não fazem mais parte da proteção integral e não lhes é garantido o adequado acesso à proteção social.

Inserem-se na luta por direitos sociais diferentes profissões que contribuem na problematização e discussão de alternativas ao enfrentamento de realidades como esta que está sendo aqui estudada. O Serviço Social revela-se como a profissão capaz de abarcar esse desafio, visto que é uma profissão que se orienta ao enfrentamento de dada demanda social, possuindo uma base técnico-científica que permite uma intervenção qualificada e sendo um segmento detentor de um saber acerca da realidade, de sua dinamicidade e seus vieses historicamente contraditórios. O Serviço Social contempla as necessidades de uma intervenção com compromisso teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político.

Segundo Yamamoto (2007), é importante analisar a profissão de Serviço Social a partir de três pressupostos: 1º) É preciso romper com a visão endógena da profissão; 2º) É necessário entender a profissão como um tipo de trabalho na sociedade; 3º) Tratar o Serviço Social como trabalho supõe privilegiar a produção e reprodução da vida social como determinantes na constituição da materialidade e da subjetividade das classes que vivem do trabalho.

A partir desses pressupostos pode-se perceber que o Serviço Social na contemporaneidade já não é visto através de lentes endógenas ou focalistas. A

visão na atualidade é ampliada e a profissão contextualizada à realidade histórica e social vivida. O rompimento com a visão endógena significa hoje que o profissional de Serviço Social extrapola a rotinização do trabalho, compreende a profissão não como burocratizada e tarefaira, mas como uma profissão propositiva, com competências de negociações institucionais, capaz de compreender a dinâmica social, apreender a realidade e a partir dela desenvolver estratégias metodológicas mais adequadas, além de projetos e frentes de trabalho necessários à sociedade.

Assim, o Serviço Social hoje deve ser encarado como um tipo de trabalho, uma vez que este está inserido na divisão social e técnica do trabalho coletivo da sociedade. É uma profissão que surge historicamente por uma demanda social, atuando nas relações entre as classes na sociedade e que possui uma base técnico-científica para intervir nessas relações de forma profissional e não mais com concepções filantrópicas.

O Serviço Social faz parte de um contexto maior de trabalho, pois depende da ação do Estado nas relações sociais de trabalho, interagindo com o mesmo. A profissão não sofre uma evolução autônoma, mas é inserida em um contexto político, econômico e social que vêm se transformando historicamente, sendo que essas mudanças em nível civil e estatal definem o rumo profissional do Serviço Social na sociedade.

Por isso, o Serviço Social apresenta-se como de extrema relevância para estudos que investiguem a realidade social e que proponham alternativas de enfrentamento, tal como este, pois a profissão possui as competências necessárias para o desvelamento da realidade, além do compromisso ético-político com a consolidação de uma cidadania plena.

Em vista disso, aborda-se no próximo capítulo a experiência social dos adolescentes que se encontram em acolhimento institucional, com a proteção social, a fim de contribuir no desvelamento dessa realidade a partir do olhar do Serviço Social. Apresenta-se o caminho metodológico percorrido para a obtenção dos resultados a serem mostrados no capítulo que o sucede. Tal abordagem dar-se-á a partir da pesquisa realizada em um dos núcleos de abrigos residenciais da

Fundação de Proteção Social do Estado do Rio Grande do Sul, onde a discussão acerca do tema será especificada.

3. CAMINHO METODOLÓGICO

Será apresentado a seguir o caminho metodológico percorrido na construção da pesquisa, seu desenvolvimento e análise de conteúdo. São traçadas as técnicas, os instrumentos utilizados e os sujeitos pesquisados, bem como o método de análise das informações.

Primeiramente apresenta-se o desenho da pesquisa com seus objetivos, questões norteadoras e problema a ser discutido. Em seguida, abordam-se as características mais específicas do estudo realizado, como tipo de pesquisa, sujeitos, critérios de inclusão, instrumentos, técnicas e aspectos éticos que nortearam toda a pesquisa. Por fim, faz-se a exposição das etapas do estudo, onde se pode perceber de maneira mais elucidativa o caminho metodológico percorrido.

3.1. A Construção da Pesquisa

A construção da pesquisa deu-se a partir da elaboração do projeto de pesquisa que elegeu como tema as “Políticas de Proteção Social para o atendimento de jovens em acolhimento institucional”. Esse tema foi delimitado com o seguinte escopo: “A Proteção Social na trajetória de jovens que se encontram em acolhimento institucional”. Assim, para a abordagem desse tema, formulou-se como problema a seguinte interrogação: “Qual a experiência social dos jovens, que se encontram em acolhimento institucional, com a proteção social?”. Considera-se que a delimitação do tema e a formulação do problema de pesquisa são etapas primordiais para a qualidade do estudo e para que seja possível o alcance dos objetivos propostos.

Partindo do problema formulado, desenhou-se como objetivo geral “analisar a experiência social de jovens em acolhimento institucional com a proteção social, a fim de dar visibilidade à juventude institucionalizada no que concerne à garantia dos seus direitos”. Com base nesse objetivo, foi possível desenvolver-se outros três objetivos específicos, que seguem:

1. Conhecer a experiência social e familiar dos jovens com a medida de proteção, no que se refere à garantia de seus direitos.

2. Conhecer quais são os direitos sociais assegurados e violados em relação aos jovens em acolhimento institucional.

3. Analisar a perspectiva dos jovens em acolhimento institucional sobre o Sistema de Garantia de Direitos no que diz respeito à proteção social da juventude institucionalizada.

As questões norteadoras pensadas para dar conta do alcance dos objetivos descritos foram as seguintes: 1. Quais as experiências sociais de jovens em acolhimento institucional com as políticas públicas protetivas? 2. Como os jovens em acolhimento institucional significam o seu modo de vida? 3. Quais os direitos assegurados e violados em relação aos jovens que se encontram em acolhimento institucional? 4. De que maneira os direitos assegurados aos jovens institucionalizados são oferecidos e acessados? 5. Quais as dificuldades encontradas pelos jovens em relação ao acesso a seus direitos? 6. De que forma o Sistema de Garantia de Direitos é traduzido no cotidiano dos jovens institucionalizados?

Uma vez elaborada e estrutura arquitetônica do estudo, com a formulação do projeto, pôde-se avançar em direção às etapas vindouras e dar continuidade ao estudo.

3.2. A Pesquisa

A seguir apresentam-se as particularidades da pesquisa realizada, incluindo-se informações sobre o tipo de pesquisa, os sujeitos, técnicas e instrumentos que fizeram parte deste estudo. Tal apresentação se deve ao fato da importância da escolha das técnicas, critérios e instrumentos que permitiram que objetivos e questões norteadoras da pesquisa fossem atingidos.

3.2.1. Tipo de pesquisa desenvolvida:

A fim de analisar a experiência social de jovens em acolhimento institucional, com a proteção social recebida, elegeu-se a pesquisa qualitativa do tipo exploratória, a qual permite que se trabalhe com os significados das ações e relações humanas, possibilitando um melhor esclarecimento acerca do objeto de pesquisa (MINAYO, 1994), além de:

[...] trazer à tona o que os participantes pensam a respeito do que está sendo pesquisado, não é só a minha visão de pesquisador em relação ao problema, mas é também o que o sujeito tem a me dizer a respeito. Parte-se de uma perspectiva muito valiosa, porque à medida que se quer localizar a percepção dos sujeitos, torna-se indispensável – e este é outro elemento muito importante – o contato direto com o sujeito da pesquisa (MARTINELLI, 1999, p. 21-2).

O referencial teórico que embasa o caminho metodológico percorrido é o dialético-crítico, que traz em seu método três categorias centrais para análise do objeto: totalidade, historicidade e contradição. As categorias explicativas da realidade são: Proteção Social, Experiência Social e Institucionalização.

A pesquisa foi realizada na Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, a qual é territorializada em dez (10) Núcleos de Abrigos Residenciais, denominados NAR, e um centro social, todos atuantes no acolhimento institucional infanto-juvenil na cidade de Porto Alegre. O NAR pesquisado (que não será identificado pela nomenclatura para resguardar a identidade dos sujeitos entrevistados) possui quatro (04) abrigos residenciais. O critério de escolha desse NAR deveu-se às informações preliminares coletadas com o Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre, em razão de essa instituição ser a maior em número de acolhimento de adolescentes com idade próxima ao desligamento, ou seja, que completassem 17 anos em 2011, conforme critérios de inclusão de sujeitos utilizados nesta pesquisa a serem descritos posteriormente.

3.2.2. Sujeitos da pesquisa e critérios de inclusão:

Os sujeitos da pesquisa foram nove (09) adolescentes que à época da coleta de informações (outubro e novembro/2011) estavam em medida de proteção no Núcleo de Abrigos Residenciais (NAR) da Fundação de Proteção Especial do

Estado do RS, que no ano de 2011 completassem 17 anos de idade e, ainda, que tivessem o maior tempo de institucionalização, independentemente de gênero. Em contato prévio com a instituição onde a pesquisa foi realizada, existiam aproximadamente 17 adolescentes na faixa etária definida. O critério de escolha dos participantes aconteceu através de convite realizado em grupo a todos os adolescentes que atendiam à faixa etária estipulada para a pesquisa (17 anos a serem completados em 2011), sendo que dentre todos que se enquadravam na faixa etária, foram incluídos na pesquisa os nove (09) adolescentes com maior tempo de institucionalização e que aceitaram participar. Foi apresentada a proposta a todos os adolescentes que atendiam aos critérios acima descritos, esclarecendo objetivos, aspectos éticos, importância e cientificidade da pesquisa. Contudo, a participação aconteceu de acordo com a aceitação e entendimento individual de cada adolescente, garantindo assim a liberdade de decisão de participação.

3.2.3. Instrumentos e técnicas

Os instrumentos e técnicas planejados para serem utilizados para a coleta de dados, a princípio, foram: grupo focal, utilizado a fim de coletar dados mais espontâneos, expressões e interações entre os participantes, propiciando uma maior riqueza nas informações para a posterior análise, o qual:

[...] permite compreender processos de construção da realidade por determinados grupos sociais, compreender práticas cotidianas, ações e reações a fatos e eventos, comportamentos e atitudes, constituindo-se uma técnica importante para o conhecimento das representações, percepções, crenças, hábitos, valores, restrições, preconceitos, linguagens e simbologias prevalentes no trato em comum, relevantes para o estudo do problema visado (GATTI *apud* SCHMIDT, 2007, p. 11).

Tal instrumento foi escolhido porque o objetivo da pesquisa trata de aproximações às experiências sociais e modos de vida dos sujeitos. Logo, coletar informações a partir de entrevista coletiva, nesse caso o grupo focal, seria técnica fundamental para uma observação do processo grupal, de sua interação e da possibilidade de manifestações e expressões mais espontâneas. Bauer e Gaskell (2002, p. 76) consideram o grupo focal como “um ambiente mais natural e holístico em que os participantes levam em consideração os pontos de vista dos outros na

formulação de suas respostas e comentam suas próprias experiências e as dos outros”.

Contudo, ao apresentar a proposta no primeiro encontro grupal, os adolescentes recusaram-se a participar de forma coletiva, pois, segundo eles, temiam que após a coleta suas opiniões fossem motivo de deboches ou perseguições entre eles. Assim, por iniciativa e posicionamento dos adolescentes, foi utilizada a técnica de entrevista individual, respeitando-se assim a particularidade e a liberdade de expressão dos mesmos.

Logo, foram utilizadas entrevistas semiestruturadas realizadas individualmente através de formulário com perguntas abertas (APÊNDICE A), em que a entrevista mostra-se como “um dos instrumentos que possibilita a tomada de consciência pelos assistentes sociais das relações e interações que se estabelecem entre a realidade e os sujeitos, sendo eles individuais ou coletivos” (LEWGOY, 2007, p. 237). A utilização de entrevista, nesse caso a semiestruturada, “ao mesmo tempo em que valoriza a presença do investigador, oferece todas as perspectivas possíveis para que o informante alcance a liberdade e a espontaneidade necessárias, enriquecendo a investigação” (TRIVINOS, 1992, p. 146).

A análise documental foi realizada através da consulta em leis, cadastro institucional e demais registros considerados importantes para a complementaridade dos dados da pesquisa. Segundo Marconi e Lakatos (1985 p. 56), “documentos de modo geral são todos os materiais escritos que podem servir como fonte de informação para a pesquisa científica e que ainda não foram elaborados”.

3.2.4. Questões Éticas da pesquisa

O projeto foi submetido à avaliação da Comissão Científica do PPGSS e após aprovação foi analisado pela diretoria técnica da instituição onde foi realizada a pesquisa, a Fundação de Proteção Especial do Estado do Rio Grande do Sul, onde foi obtida a carta de aceite institucional (ANEXO A). Após, o projeto foi submetido à apreciação do Comitê de Ética da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, sendo aprovado sob o protocolo CEP 11/05542 (ANEXO B), tendo seu início

imediatamente após a respectiva autorização. Foi utilizado o termo de consentimento livre e esclarecido, que se encontra no apêndice B, o qual foi apresentado a todos os sujeitos da pesquisa, esclarecendo seu objetivo e assegurando o anonimato dos participantes. A forma de devolução ainda não foi realizada, pois aguarda a conclusão da etapa de análise. Será realizada através de apresentação de relatório específico à instituição de pesquisa, seminário de apresentação à instituição (aberta aos sujeitos da pesquisa), apresentação em seminários acadêmicos, além de artigos a serem possivelmente publicados.

3.3. Etapas do Estudo

Primeira etapa: Após aprovação da Comissão Científica do PPGSS da PUCRS e do Comitê de Ética em Pesquisa, foi realizado contato prévio com a equipe técnica do NAR a fim de possibilitar o encontro entre a pesquisadora e os sujeitos da pesquisa para apresentação da proposta e agendamento das entrevistas. No primeiro encontro, que ocorreu de forma coletiva, os adolescentes participantes totalizaram 11 sujeitos. À época da coleta de dados, quatro haviam evadido e um estava em internação psiquiátrica. Foi informado aos adolescentes sobre os aspectos éticos da pesquisa e a confidencialidade dos dados. Os adolescentes que aceitaram participar da pesquisa totalizaram nove sujeitos, sendo que apenas concordaram se a coleta de dados acontecesse de forma individual. Para estes, foi entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que apresenta a concordância do adolescente, do guardião legal, da pesquisadora e da orientadora de pesquisa. Todos os sujeitos receberam cópia do documento respectivamente assinado.

Segunda etapa: Aplicação do instrumento de coleta de dados. As entrevistas foram realizadas no período de outubro a novembro de 2011. Foram realizadas na sala da equipe técnica do NAR. Cada entrevista teve um tempo médio de duração de 40 minutos. As nove entrevistas foram gravadas em áudio, e quando degavadas totalizaram cento e quatro (104) páginas, material este a ser analisado na próxima etapa.

Terceira etapa: Análise dos dados. Foi utilizada a análise textual discursiva fundamentada nos estudos de Roque de Moraes (2007), tendo como subsídio para a análise fontes orais e documentais. Tal análise é compreendida através da seguinte metodologia: unitarização, categorização, captação do novo emergente e auto-organização. Esse processo de análise acontece de forma auto-organizada, em que se desconstruem os textos do corpus em estudo, fragmentando-os e examinando-os em detalhes para em seguida estabelecer relações entre as unidades formadas. Após essa desmontagem e organizado seu conteúdo em unidades, busca-se construir novas combinações, quando essas unidades serão classificadas em categorias, as quais permitirão a compreensão dessas relações.

Esse processo demanda intensa aplicação na leitura e releitura das categorias e suas relações, pois a análise inicia-se desde o momento em que se desmonta o texto até a conclusão do mesmo, com o metatexto final, “[...] isso significa dizer que desde o primeiro momento em que realizamos a leitura do texto já realizamos um processo de análise” (SILVA, 2009, p. 242). Chama-se essa etapa de captação do novo emergente, pois vai permitir a produção textual de novas compreensões acerca do que já foi analisado. A última etapa da metodologia da análise textual discursiva é a auto-organização, que conforme Silva (2009, p. 247) é “uma etapa que só é possível a partir de todo o processo anterior, que irá resultar num novo conhecimento do corpus e um novo e último metatexto, cujo processo revela uma caminhada de reaprender”.

Dessa forma, conclui-se a metodologia com a produção de diversos textos, os quais foram escritos durante todo o processo, em que pôde-se analisar o sentido dos dados, através do não dito, explicando ideias numa perspectiva crítica. Para o autor Roque de Moraes (2007), esse processo analítico é comparado metaforicamente a uma tempestade de luz, pois consiste em formar uma tempestade através dos “raios” de luz oriundos do caos, que iluminam o fenômeno investigado.

É através de tal análise que se torna possível analisar os dados de forma a conferir a cientificidade aos mesmos, sem, no entanto, desconsiderar unidades

relevantes como o não dito e o momento histórico vivenciado pelos sujeitos da entrevista.

Elegeram-se essa metodologia, da análise textual discursiva, por considerá-la uma técnica com maior flexibilidade para a interpretação dos dados, inclusive por considerar na análise dados que apareçam uma única vez, mas que possuam certa significância, dando condições de maior abertura, no sentido de não haver um rigor no processo de análise, tendo o pesquisador que realizou a análise liberdade para construir e reconstruir sua reflexão de forma dialética.

3.4. Inserção no campo de pesquisa

As dificuldades de se construir uma pesquisa, principalmente quando projetada para ser aplicada em instituições públicas, que é o caso deste estudo, iniciam-se já na primeira fase, quando se faz necessário apresentar o projeto de pesquisa ao gestor institucional, para assim obter sua aprovação e aceite.

Por que se encontra dificuldade já nessa primeira etapa?

Sabe-se que em instituições públicas, geralmente, as gestões são ligadas à política partidária, e que a instabilidade nos cargos é muito frequente e comum. O desenho inicial da pesquisa foi projetado com os mesmos objetivos e sujeitos antes apresentados. Contudo, o estudo estava a princípio desenhado para ser realizado em uma outra localidade (um município vizinho a Porto Alegre, onde a pesquisadora teve experiências de estágio profissionalizante em Serviço Social em instituição (abrigo municipal)). Entretanto, naquela primeira instituição, a que o projeto se destinava, em razão de alteração em sua gestão, e por motivos políticos, não foi possível obter a aprovação para a aplicação da pesquisa no local.

Entende-se que a participação em uma pesquisa social está intimamente relacionada à visão de homem e de mundo dos sujeitos que participarão e que autorizarão (ou não) a realização do estudo. Ou seja, aqueles que desaprovam ou discordam da prática da pesquisa social são aqueles que por diferentes fatores, e

que não cabe aqui discuti-los, não valorizam a possível contribuição e a importância da pesquisa social para a construção de conhecimentos que tenham utilidade social.

Seja como for, diante do impasse enfrentado, fez-se necessário realizar alterações no projeto e direcioná-lo a outra instituição, dessa vez para alguma que tivesse abertura para contribuir com o conhecimento científico e social.

Para a escolha dessa instituição a que se destinaria então a aplicação do projeto de pesquisa, buscou-se auxílio junto ao Tribunal de Justiça do RS no setor de Serviço Social da Vara de Infância e Juventude, responsável pelo acompanhamento de crianças e adolescentes em medida de proteção. A assistente social responsável por este trabalho, através de um levantamento das instituições públicas de Porto Alegre, elencou aquelas que apresentavam mais proximidade com os critérios de pesquisa eleitos no projeto (17 anos a serem completados em 2011 e com maior tempo de institucionalização). Assim, a Fundação de Proteção Especial (FPE) do RS foi aquela que se enquadrou nos critérios de pesquisa, sendo identificada como instituição mais adequada para a realização do estudo.

Em sequência, foi realizado o contato prévio, via e-mail, com a direção da instituição, que prontamente se dispôs a conhecer o projeto e, se considerado viável, a autorizar sua efetivação. Assim, o projeto foi então apresentado à direção da FPE, que o levou para uma comissão da própria instituição para que fosse aprovado em seu teor ético e científico. O retorno da comissão também foi positivo, tornando-se então possível dar prosseguimento ao estudo. A própria direção indicou o NAR em que o projeto deveria ser realizado, em virtude dos critérios de inclusão dos sujeitos de pesquisa apresentados.

O contato com a equipe técnica do NAR identificado como lócus da pesquisa foi extremamente receptivo, revelando o compromisso institucional em promover a construção do conhecimento e a problematização da realidade em que atuam. Logo foram agendadas as datas para a realização da coleta de dados. A princípio a ideia era de que se realizasse a coleta de forma coletiva com os adolescentes institucionalizados, através de grupo focal.

A equipe técnica fez o chamamento dos adolescentes que se encaixavam nos critérios estabelecidos e na data , hora e local combinados, realizou-se o primeiro encontro de grupo focal, para apresentação da proposta e da pesquisadora.

Os adolescentes, em sua grande parte, mostraram interesse em participar, porém foram contundentes em afirmar que essa participação só se daria se realizada individualmente. Assim, percebido o seu embaraço em se expressar de forma espontânea quando em grupo, devido às diferenças existentes do convívio cotidiano, decidiu-se por acolher a solicitação dos sujeitos do estudo, visto que um dos fundamentos da proposta de pesquisa era o respeito ético às decisões e posicionamentos dos sujeitos a serem entrevistados.

Consequente a esse encontro, agendaram-se as entrevistas individuais para a coleta de dados. Essa reação dos adolescentes em não aceitarem falar de si enquanto em coletividade era uma reação não esperada pela pesquisadora, que teve que ter flexibilidade para assegurar aos adolescentes o respeito aos seus posicionamentos e mostrar receptividade às suas críticas e não concordâncias.

Esse momento foi primordial para que algum tipo de vínculo fosse estabelecido entre sujeitos e pesquisadora, principalmente por serem adolescentes e terem em suas bagagens de vida situações em que nem sempre são respeitados ou acolhidos.

3.5. Caracterização dos sujeitos entrevistados

Apresenta-se a seguir uma breve caracterização dos adolescentes entrevistados, a fim de introduzir os resultados obtidos com a análise realizada. Informações como idade, sexo, tempo de acolhimento, idade de inclusão na instituição, escolaridade e espaços que ocupam serão descritas de forma sintética e cartesiana para a melhor compreensão do estudo.

A seguir tem-se o gráfico 01, que apresenta a idade de inclusão dos adolescentes na proteção especial de alta complexidade, ou seja, no serviço de acolhimento institucional. Cabe lembrar que todos os adolescentes entrevistados

tinham 17 anos a serem completos em 2011. Apenas um dos adolescentes já havia completado 18 anos no referido ano, os demais se encaixavam nos critérios estabelecidos neste estudo.

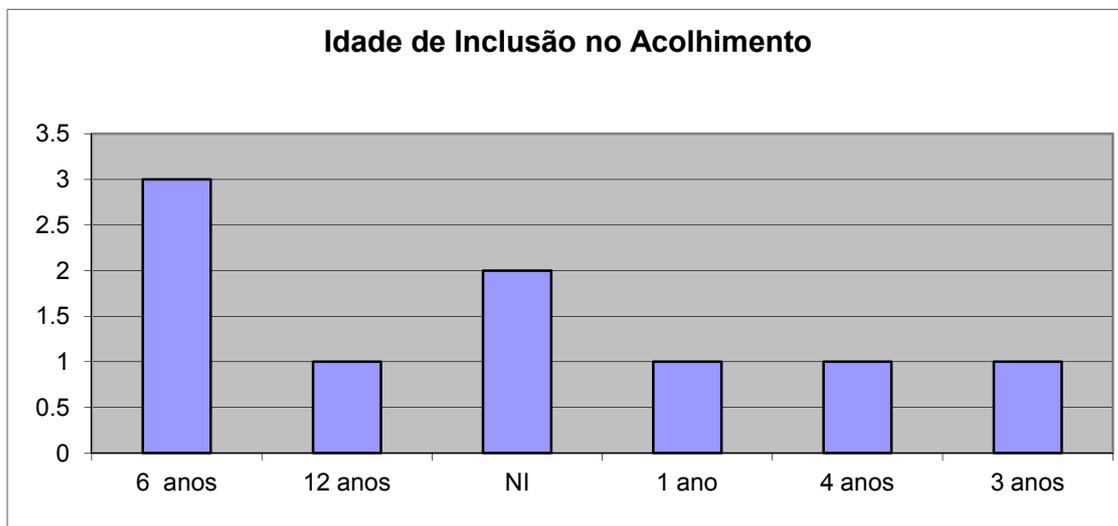


Gráfico 01 – Idade de Inclusão no Acolhimento

Fonte: O Autor (2012).

Têm-se então três adolescentes que ingressaram no sistema protetivo aos 6 anos de idade, outros quatro que foram institucionalizados com 12, 1, 4 e 3 anos, respectivamente. Dois adolescentes não sabiam ao certo sua idade de inclusão, apenas mencionavam que ainda eram muito pequenos quando foram acolhidos.

Quanto ao tempo de inclusão no serviço de acolhimento institucional, sete dos nove entrevistados estão institucionalizados de 10 a 16 anos. Dois estão entre 5 a 10 anos acolhidos institucionalmente. Isso denota que os adolescentes hoje inseridos no programa de acolhimento foram institucionalizados ainda crianças e desde então têm sua infância e adolescência permeada por experiências institucionais. Ressalta-se que um dos adolescentes tem experiência anterior à instituição em famílias acolhedoras, sendo o tempo de acolhimento superior ao mencionado, quando ingressou na instituição pesquisada. A seguir o gráfico 02, demonstrando tal realidade:

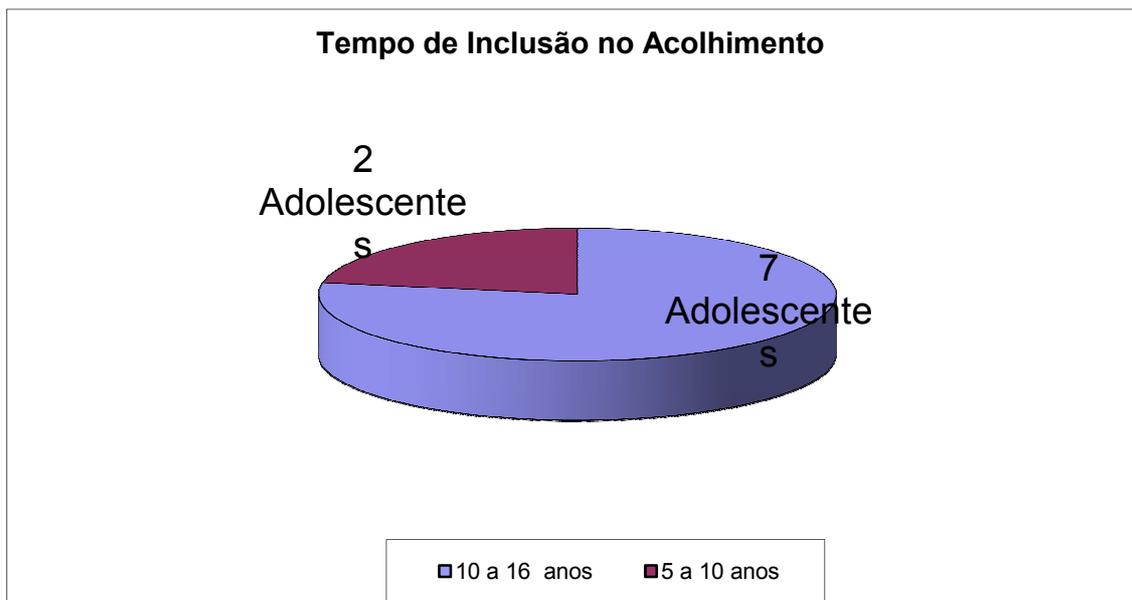


Gráfico 02 – Tempo de Inclusão no Acolhimento
 Fonte: O Autor (2012).

Todos os adolescentes entrevistados estavam realizando algum tipo de curso ou já haviam realizado. Três dos adolescentes estavam trabalhando ou realizando atividade remunerada. As experiências profissionais por eles vividas são vinculadas a telemarketing, vendas, auxiliar de cuidados com crianças (trabalho informal), entre outros. Os demais adolescentes não mencionaram possuir nenhum tipo de remuneração.

Dos cursos que segundo eles são oferecidos pela instituição, ou através dela, foram citados de manicure, informática, culinária e outros vinculados ao esporte, como capoeira, judô e ginástica. As demais experiências mencionadas, como estágios, Programa Menor Aprendiz, Pescar e Bolsa-Esporte (vinculado a clubes de futebol da capital) foram acessados por intermédio de padrinhos afetivos, monitores da instituição ou por iniciativa própria.

Apenas um dos adolescentes havia concluído o Ensino Médio e outro estava no último ano de conclusão. Todos os demais cursavam as séries iniciais do Ensino Fundamental (de 4^a a 6^a série), e um deles não estava estudando, segundo o próprio, por opção, pois não se adaptou e não gostou de nenhuma das escolas que frequentou. No que se refere ao gênero, dois dos adolescentes entrevistados são do gênero masculino e as outras sete são do gênero feminino.

No capítulo que segue apresenta-se o resultado e a interpretação dos dados coletados, a análise realizada a partir das informações e experiências que os adolescentes aqui caracterizados narraram nas entrevistas.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Pesquisar a experiência social dos adolescentes em acolhimento institucional é tarefa que requer um desvelar cuidadoso da realidade em questão. Quando se trata de acolhimento institucional, geralmente o que se debate é a questão do caráter provisório e excepcional da medida, ou então a criança e sua relação com a instituição, com a família e com os processos adotivos.

Pouco se ouve e se problematiza sobre a experiência social dos adolescentes acolhidos institucionalmente. Estes vão aparecer na literatura e nos espaços de discussão de forma contundente quando se tratar de assuntos sobre o ato infracional. Há uma carência de estudos sobre a adolescência acolhida em instituições, sobre aproximações reais com esses sujeitos, sobre suas opiniões, anseios, reflexões e ideias. O que pensam os adolescentes em medida de proteção? Será que o discurso que se propaga na atualidade, de oferecer uma família substituta ou família acolhedora aos adolescentes, é a melhor maneira de ressignificar suas histórias? Por que não se pode pensar em um modelo de acolhimento que promova o desenvolvimento e a proteção integral de forma saudável, garantidora de direitos, proativa?

Esses são alguns dos questionamentos emergentes da análise dos dados coletados, em que foi possível, a partir das falas dos sujeitos, adensarem-se conhecimentos sobre o objeto do estudo. Apresentam-se reflexões que permeiam a apresentação deste capítulo, organizado de acordo com as categorias teóricas com as quais conduzimos essa investigação e que vão ganhando significados para os sujeitos do estudo, contribuindo para a discussão coletiva sobre a temática.

4.1. *A gente tem que se virar!* – A (in)visibilidade dos adolescentes para a Proteção Social

Adolescentes institucionalizados, por medida de proteção, vivenciam experiências de total invisibilidade em determinados momentos de suas vidas, assim como, contraditoriamente, são extremamente visíveis aos olhos do poder público, quando vivenciam outros tipos de experiência.

Mas que situações seriam estas que os fazem surgir e desaparecer do cenário das políticas públicas como se não compusessem um único ser, permeado por diferentes vetores de suas vidas particulares e sociais que, ao mesmo tempo em que os vulnerabilizam, os fazem aparecer de maneiras diferentes aos olhos da sociedade, como se pudessem ser muitas personalidades ao mesmo tempo?

Tal visibilidade, conforme Sales (2007), é “condição humana” dos sujeitos. A autora refere que o ser humano necessita estar visível, e essa visibilidade acontece na arena social, no espaço da esfera pública, que é,

[...] pois, por excelência, o lugar do encontro com o outro. E é sobre essa esfera e sua força centrípeta, geradora da sociabilidade, que nos interessa falar; essa esfera para a qual os indivíduos olham e se sentem instados a produzir opiniões, agir, trabalhar, criar, comportar-se, sempre *par rapport* a outrem (SALES, 2007, p. 97).

Assim, sujeitos vulnerabilizados, destituídos de direitos sociais, não atingem essa visibilidade por não acessarem (ou quando o fazem é de forma precária e marginalizada) as dimensões da vida que os fariam visíveis. Por não produzirem e reproduzirem sua sociabilidade no espaço público da mesma forma como aqueles que têm garantidos seus direitos sociais, entram no “processo de invisibilização” (SALES, 2007).

Isso se depreende na mídia, nas políticas sociais, no senso comum e, inclusive, na literatura e nos estudos científicos. Quando se trata de adolescentes em medida de proteção, a relevância do assunto parece não ser tão latente como a discussão sobre as crianças em medida de proteção. Quando se discute sobre institucionalização, o que vem à memória são as crianças órfãs e violentadas ou ainda os adolescentes que cometeram atos de infração.

A invisibilidade dos adolescentes institucionalizados por medida de proteção atravessa o senso comum, chega à comunidade científica (quando se tem um gigantesco número de pesquisa sobre crianças violentadas e institucionalizadas e poucas sobre adolescentes na mesma situação) e se instala na formulação de políticas de proteção social que efetivamente atendam a essa população.

Durante a coleta de dados realizada, os adolescentes confirmaram essa invisibilidade ao revelarem que durante anos de institucionalização (em média 10 anos) não participaram na esfera pública de discussões sobre a situação em que se encontravam, e quando o faziam, o assunto permeava a convivência interna dos adolescentes na instituição de acolhimento.

Essa invisibilidade dos adolescentes na esfera pública de discussão e participação mostra que ainda nos dias atuais as instituições de acolhimento reproduzem uma lógica de adequação dos sujeitos, oferecendo a participação dos mesmos em encontros, seminários e demais espaços para, comumente, realizar abordagens sobre comportamento e conduta interna institucional. A seguir, expõe-se um relato²³ dos adolescentes entrevistados:

A4 – Ah, nos espaços em que participam pessoas mais influentes é falado quase sempre a mesma coisa, que precisam nos ajudar no abrigo, no que estivermos precisando na nossa casa, o que podemos fazer para melhorar as brigas entre nós mesmos e com os educadores [...] às vezes também se fala de outros assuntos como bullying, esporte, mas é sempre sobre o pessoal do abrigo!

A6 – A discussão nos espaços de fora e daqui de dentro também é em como se comportar lá fora, não se envolver em brigas, em bondes, nessas coisas...

Ao serem instigados a falar sobre essa participação, os adolescentes entrevistados mostraram pouco interesse em ocupar espaços de discussão, pois a experiência que possuem é de sempre serem convidados para eventos com outros adolescentes institucionalizados, e com assuntos geralmente voltados para a melhor convivência institucional e abordagens comportamentais.

Todos os adolescentes referem que passeios, saídas, participação em espaços públicos, reuniões, entre outros, geralmente acontecem entre adolescentes institucionalizados, de diferentes AR's e NAR's, desfavorecendo a circulação dos adolescentes institucionalizados em espaços realmente públicos, onde haja

²³ A fala dos adolescentes, em todos os relatos aqui mencionados, foi adaptada à linguagem textual a fim de resguardar suas identidades, que poderiam vir a ser identificadas na forma como verbalmente se expressam.

convivência com adolescentes de diferentes realidades e não somente com aqueles em medida de proteção.

Logo, é difícil não questionar sobre o que está sendo proposto para a vida desses sujeitos. Que práticas estão sendo desenvolvidas para contribuir na obtenção de uma visibilidade por meio da cidadania e não por uma “*visibilidade perversa*” (SALES, 2007) que os torne visíveis através da violência, da criminalidade e de outras veias contraditórias de representação social? É necessário ponderar as experiências dos sujeitos, reconhecer suas preferências e a partir daí estabelecer, primeiro institucionalmente, planos e projetos interventivos que fortaleçam a luta desse segmento social pela conquista da cidadania. Segundo Martinelli (1999, p. 22-23), é primordial:

[...] **se conhecer a experiência social do sujeito** e não apenas suas circunstâncias de vida. Pois as circunstâncias de vida configuram um tipo de fenômeno, outro é o modo de vida. As circunstâncias materiais, as condições de vida, as pesquisas quantitativas me dão [...]. Agora, o modo de vida é bastante diferente, [...] é exatamente como esse sujeito constrói e vive a sua vida. Envolve, portanto, seus sentimentos, valores, crenças, costumes e práticas sociais cotidianas. [*grifo do autor*]

Assim, reconhecendo esse princípio e conhecendo as singularidades e o modo de vida de cada sujeito, é possível delinear estratégias para a superação de realidades tão sofridas quanto esta, da adolescência institucionalizada. As práticas institucionais endógenas só favorecem a massificação coletiva dos sujeitos e contribuem para a manutenção da sua invisibilidade, e, o que é pior, contribuem para a possibilidade de uma *visibilidade perversa* assim que desinstitucionalizados.

O modo de vida dos adolescentes em medida de proteção se dá fundamentalmente a partir das práticas, valores e costumes institucionais. A convivência acontece em sua maior parte com outros adolescentes institucionalizados; as saídas aos finais de semana, passeios e relacionamentos afetivos são na maioria em companhia de outros adolescentes na mesma situação. Segue a fala de um dos sujeitos entrevistados:

A2 – Tenho amigos na escola perto daqui. Meus amigos são todos assim de rua, eles moram na rua porque é uma escola que também acolhe os moradores de rua, mas eu não sou moradora de rua!!

Além de a convivência ser na maioria dos relatos vinculada à instituição e a outros adolescentes com direitos violados, de diferentes instituições de acolhimento, também seus projetos de vida são focados no que a instituição pode oferecer, ou ainda no que eles mesmos, nas condições em que vivem, podem estar construindo para suas vidas, de forma individual e autoprovedora, conforme relato de um dos adolescentes:

A1 – Eu não sei se vou conseguir viver sozinha. Sozinha pra onde? Eu nunca fiz uma compra pra dentro de casa, já vem tudo pronto pra nós, não tem que calcular preço de nada, nem de água, de luz ou de gás, não sei, mas me prepararam só com alguns cursos, no resto não me prepararam não! Como eu vou fazer depois? Não sei entendeu?

A adolescência institucionalizada revela claramente sua invisibilidade ao ser desvelada a partir da pesquisa social, quando se adentra às suas peculiaridades e percebe-se a fragilidade das intervenções, projetos e políticas públicas voltadas a ela, o que se apresenta como mais uma das expressões da Questão Social na contemporaneidade.

A instituição de acolhimento, por mais que busque sanar suas deficiências no atendimento dos adolescentes, não consegue, e não deve dar conta de todas as demandas dos sujeitos. Há uma incompletude institucional, que o próprio Sistema de Garantia de Direitos prevê quando orienta a articulação estratégica entre os diferentes serviços e projetos ligados aos eixos da promoção, proteção e defesa. Além disso, as necessidades dos adolescentes em medida de proteção “não podem ser objeto de tutela de ninguém. Porque segundo a Convenção internacional anterior ao ECA, ele e as leis menores garantem que essas necessidades são direitos” (GARCIA, 1999, p. 142) .

Ainda que a instituição procure parcerias no terceiro setor, ou na solidariedade alheia, devido a não receber da esfera pública a atenção necessária para o atendimento dessa demanda, essa prática não se configura em um caminho ideal para a garantia da cidadania aos sujeitos institucionalizados, e muito menos assegura seus direitos. O terceiro setor não se mostra como fortalecimento da sociedade civil, visto que não possui a capacidade de abarcar as demandas sociais existentes.

A partir da configuração do terceiro setor, as políticas sociais em sua gestão e atendimento retrocedem a patamares de filantropia, fragmentação e emergencialidade, os quais ao longo dos anos foram superados em virtude das lutas populares e resistências de diferentes grupos sociais. Além disso, Montañó (2002, p. 47) afirma que:

[...] esta parceria entre Estado e as “organizações sociais” (instituída mediante a Lei nº 9.790, de março de 1999) mais do que um estímulo estatal para a ação cidadã, representa desresponsabilização do Estado da resposta à “Questão Social” e sua transferência para o setor privado (privatização), seja para fins privados (visando o lucro), seja para fins públicos.

Segundo o autor, esse processo apenas alcança os propósitos neoliberais de remercantilização de bens sociais, redução de gastos sociais públicos e diminuição do entendimento acerca de direitos sociais (MONTAÑO, 1999). Assim, o terceiro setor configura-se não como alternativa de fortalecimento da sociedade civil, conforme muitos acreditam, mas como uma forma de concretização dos objetivos neoliberais. Sobre essa tendência, Simionatto (2006, p. 07) esclarece que:

Construiu-se um consenso sobre a gestão estatal ineficiente, a necessidade de sua descentralização, a debilidade das instituições, a fim de proteger a cidadania das ameaças que nascem de sua fraca capacidade em velar pelos direitos fundamentais.

É essa concepção que vai nortear as ações estatais quanto à gestão social. Com o consenso de que o Estado é uma instituição ineficaz na garantia dos direitos sociais, elabora-se uma ilusão de que a intervenção do terceiro setor seria o mais adequado na contemporaneidade para se assegurar direitos à população. As instituições de acolhimento, permeadas por esse direcionamento, buscam na iniciativa privada a atenção devida pelo Estado às demandas pertinentes aos adolescentes em medida de proteção.

No que se refere à Política de Assistência Social, cenário que abarca a atuação das instituições de acolhimento, Yasbek (1998, p. 57) lembra que não é recente o fato de o setor privado prestar serviços sociais nessa área, contudo, o “chamado ‘terceiro setor’ vem assumindo uma posição de centralidade no incipiente sistema de proteção social brasileiro”, o que implica diretamente na (in)visibilidade dos adolescentes institucionalizados, pois permanecem com suas demandas sendo

atendidas de forma focalizada, fragmentada e sem articulação maior com o Sistema de Garantia de Direitos.

Segundo Simionatto (2010, p.11), essas experiências são “destituídas de elementos capazes de possibilitar o encaminhamento de verdadeiras transformações e reformas profundas”, e é exatamente o que os adolescentes institucionalizados têm vivenciado em suas experiências com a proteção social, uma fragmentação de direitos e o não reconhecimento de suas reais necessidades, o que resulta na invisibilização de suas demandas. Segue relato de um dos adolescentes entrevistados em relação a esse assunto:

A7 – Como a fundação é a ponte de tudo isso, acho que eles tinham que se interessar mais pelos adolescentes que estão abrigados. Pra eles conhecerem mais como é que é! Teve uma vez que saiu num jornal, acho que foi esse ano mesmo, que a fundação dava roupa de marca, que graças à fundação usam tênis da Nike, coisa e tal, fazem festas. Uma mentirada! Sendo que pra conseguir coisas a gente corre atrás, pra conseguir as festas, a gente corre vai de patrocínio, a única coisa que eles dão é a comida, e às vezes vem tudo, às vezes não vem nada, então eles têm que saber mais sobre a nossa real situação, não só mandar, dar isso ou aquilo. Eles têm que participar mais da vida da gente. Tem crianças dormindo no chão, imagina isso? Tem cabimento? Não tem!

A1 – Comida faltando nas casas não tem cabimento! Material de higiene faltando, não tem cabimento! Às vezes querem colocar alguma coisa no jornal, mas tem saber pra depois não sair inventando. Tem que ter mais um pouquinho de responsabilidade pelas crianças e adolescentes que eles têm! Aqui nunca tem material pra fazer maquete da escola, **a gente tem que se virar!** Pede pra um monitor, pede pra um, pede pra outro, cadê a verba que vem pra cá? [*grifo nosso*]

As experiências de invisibilidade com a proteção social trazem à tona sentimentos de revolta e frustração, conforme expressado pelo adolescente no relato anterior, em que fala sobre a individualização existente quando se trata de acessar vestuário, educação, reconhecimento, entre outros; pode-se inferir que tais direitos não estão sendo garantidos.

Matricular um adolescente na escola não é sinal de garantia de educação, isso é condição, mas como se dará o modo de vida desse adolescente ao ser inserido na rede escolar? Dar conta do material escolar, dos trabalhos solicitados, da participação nos passeios e eventos educacionais, da sociabilidade desse sujeito; esse compromisso com a vida do sujeito é peça fundamental para se assegurar

direitos e garantir cidadania.

Contudo, tal compromisso, conforme relato do adolescente citado anteriormente, não vem sendo exercido, uma vez que a orientação, seja ela implícita ou explícita, é a de que eles *tenham que se virar* para satisfazer suas necessidades mínimas, como é a construção de uma maquete para um trabalho escolar.

Já está mais do que provado que ações paliativas e fragmentadoras de cidadania são ineficazes e infelizes em seus objetivos. Elas apenas contribuem para o processo de (in)visibilização dos sujeitos, havendo diferentes e inúmeros exemplos da busca pela visibilidade de forma perversa, através da criminalidade, violência, drogadição, entre outros. A proteção social, que é pobre para aqueles que são pobres, precisa de fortalecimento político para que seja possível a transformação de realidades tão peculiares e estigmatizadas quanto esta que está sendo discutida.

4.2. Não falo que moro no abrigo, eu tenho vergonha! – Uma proteção pobre para os pobres.

“Muitos acham que o abrigo é assim, um monte de marginal, mas não é! As pessoas nem sabem, não convivem, como podem dizer isso?” (fala de um dos adolescentes entrevistados)

É corriqueiro se deparar com indivíduos que expressam concordância com frases tão estigmatizantes e desprovidas de conhecimento e criticidade como essa em que se compara uma instituição para adolescentes em medida de proteção a um lugar comum de “marginalidade”. O senso comum, muitas vezes propagado pela mídia e pela hegemonia à sociedade, discursa acerca da pobreza, da marginalidade, da segregação e do preconceito racial como se fossem simples situações de escolha e de comportamento individual dos sujeitos.

Contudo, sabe-se que tais afirmações são errôneas e preconceituosas, uma vez que não carregam em si a historicidade dos acontecimentos. E não somente isso, elas de forma alguma expressam crítica contundente e fundamentada sobre nenhuma de suas inferências. Para tanto, é mister discutir alguns fatores que levam a crer que urge a necessidade de se pensar alternativas a nível coletivo para o

rompimento e extinção de tais estigmas e ideias preconcebidas acerca dos serviços, sujeitos e políticas sociais, o que será apontado no decorrer deste item.

A reação da sociedade em relação aos adolescentes institucionalizados, quando os estigmatiza, rotula e denigre com pejorativos denuncia a sua relação com os serviços e instituições, com a família, justiça, polícia, conselho tutelar, organizações religiosas, etc. Apenas revela a “ordem social” prevalecente, que culpabiliza o outro pelas suas condições de vida, que individualiza, mercantiliza e torna relações de solidariedade em relações de troca, de interesses. Para Nogueira Neto (1999, p. 311), essa marginalidade “é imposta pela estrutura social, pelo sistema sócio-econômico-político. E ao mesmo reconhecida e trabalhada pelo marginalizado, que se assume como tal e responde como tal, distanciando-se, cada vez mais”.

Esse processo de moralização da sociedade afeta adolescentes em acolhimento institucional, que passam a viver segregados dos espaços de socialização. Conforme relatos dos próprios adolescentes, a instituição é “*uma vida diferente*” (A4), que “*Parece casa de louco (A1)*”, ou quando desabafam dizendo: “*não falo que moro no abrigo, eu tenho vergonha!*” (A2) e “*eu me sinto mal em estar falando que sou do abrigo! Prefiro mentir que moro com minha mãe, conto uma história pra cada um que conheço*” (A8). Tais expressões desvelam o fato dos adolescentes serem socialmente responsabilizados por suas situações, que quando em convívio social, preferem omitir sua condição, pois eles mesmos aceitam a moralidade e reconhecem a falta de garantias disponíveis no serviço em que estão inseridos. Para Aguinsky (2002, p. 09):

Se a moralidade veiculada pelo “ethos” dominante na sociedade liberal cinge-se à esfera de uma vontade subjetiva, a lógica veiculada por tal moral responsabiliza pessoalmente os indivíduos por suas condições de vida. Isto é: cabe ao Estado e à legislação garantir formalmente a igualdade de oportunidades para que os membros da sociedade satisfaçam suas necessidades de reprodução social.

Esse raciocínio, trazido pela autora, de igualdade de acesso, de condições e garantia de seguranças, é que a proteção social e o Sistema de Garantia de Direitos efetivamente devem seguir. Cabem ao Estado essas garantias, a fim de reverter a lógica perversa de moralização e culpabilização individual dos sujeitos.

Até os tempos atuais, a experiência que se tem acerca dessas garantias é um acesso aos direitos, serviços e demais políticas sociais para adolescentes em medida de proteção mediante a precarização, ou até mesmo o não acesso. Principalmente a Política de Assistência Social, cenário que abarca as instituições de proteção integral e de acolhimento, tem sua trajetória marcada por restrições orçamentárias, subalternidade e assistencialismo. Sobre a Política de Assistência Social e seu processo histórico no Brasil, discorre Couto (2008, p. 165):

Seu caráter assistencialista traduz-se pela ajuda aos necessitados, pela ação compensatória, por uma política de conveniências eleitorais e pelo clientelismo. Expande-se na esteira do favor pessoal, combinando uma atenção reduzida com a necessidade de reconhecimento por parte do receptor da ajuda que está sendo prestada. Desloca a ação para o campo privado, o interesse pessoal, exacerbando a lógica de que o caráter é o da concessão e da benesse.

Essas heranças históricas da Política de Assistência Social estão ainda enraizadas na gestão de tal política. Quando existe focalização, fragmentação, não integralidade e falta de articulação interinstitucional na proteção social, fica evidente a precariedade do acesso, ou seja, uma proteção pobre para aqueles que são pobres. Quando questionados sobre a proteção integral recebida, os adolescentes entrevistados fizeram as seguintes declarações:

A2 – Eu prefiro tá no abrigo a ficar na rua. Por que vou querer ficar no frio? Eu sempre pedia pras tias buscarem meus irmãos da rua, porque eu tava no abrigo e eles não, aí eu chorava de noite pensando como seria que eles estavam, passando frio, com fome. Naquela época era inverno e eles ficavam na rua, eu não tinha como saber se eles estavam vivos...

A5 – Eu não gosto de ficar no abrigo. Eu vou te dizer bem a real, eu não acho que aquilo ali seja uma coisa boa! Porque aquilo ali não é uma coisa boa, apesar de dar comida, ter casa, coisa e tal, não é uma coisa boa! E eu acho que o melhor mesmo seria se a gente, cada um, tivesse com seus pais, e tivesse condições, e não de ter a oportunidade de estar dentro de um abrigo.

O que se pode inferir é que a proteção integral para adolescentes em medida de proteção se restringe a oferecer as condições mínimas para a sobrevivência dos mesmos, como a alimentação, a moradia, o ingresso na rede escolar, de saúde quando necessário e, de forma mais assistencialista, o vestuário. O acesso precarizado a tais direitos sociais apenas corrobora com a manutenção da

Questão Social e com o lento e longo processo de construção da cidadania no Brasil.

Possibilitar a um adolescente, com direitos já violados, que está com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, a alternativa de ter um teto sob o qual se abrigar e uma comida no prato para comer ao invés da rua, frio e fome, é extremamente desqualificador de sujeitos, denegridor, violador e vexatório não só para a sociedade, mas para a humanidade. A Constituição Federal Brasileira de 1988 refere os direitos sociais da população:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Contudo, as políticas até então promulgadas (cabe lembrar que com muita luta social e resistência) e implementadas não atingem o objetivo constitucional citado no artigo 6º da carta magna. As ações da Política de Assistência Social devem ser articuladas às demais políticas a fim de se alcançar a integralidade do atendimento da proteção social e o “desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania” (NOB/SUAS, 2005, p. 17) através das seguintes garantias expressas na NOB/SUAS:

A segurança de acolhida; a segurança social de renda; a segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social; a segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social; a segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais (NOB/SUAS, 2005, p. 17).

No entanto, tais seguranças não podem ser garantidas unicamente pela Política de Assistência Social, e menos ainda se for oferecida apenas pela instituição de acolhimento. Há um descompasso entre a política de proteção social e a real situação das instituições de acolhimento, já apontado em 2004 pelo Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes no Brasil, mencionado em capítulos anteriores. Atualmente aprofunda-se o vinco existente entre tais garantias e sua operacionalização efetiva que impacte na transformação das vicissitudes sociais vivenciadas pelos sujeitos.

A ausência de articulação entre as políticas sociais acarreta a responsabilização individual dos sujeitos quando cursos, trabalho e demais formas de acesso são oferecidos aos adolescentes através de oportunidades vinculadas a funcionários, padrinhos afetivos ou à discricionariedade de voluntários na instituição.

Quando há relatos de que *“foi um tio que trabalhava aqui antes que conseguiu esse curso pra mim”* (A4), que *“a tia fulana vai conseguir um serviço pra mim com um parente dela”* (A7), que *“eu queria curso de cabeleireira, mas veio de manicure, aí eu fiz, foi o que deu né?”* (A5), ou ainda que *“ganhei meu primeiro trabalho pela ONG, mas eu sempre lutei por serviço, sempre lutei por mim, pra ter o meu dinheiro”* (A8), percebe-se a desarticulação existente, além da falta de integralidade para atender as demandas dos adolescentes em acolhimento, não sendo ideais as condições institucionais para garantir as seguranças expressas na Política de Assistência Social.

A garantia do desenvolvimento da autonomia individual familiar e social também perpassa pelos mesmos entraves da não integralidade, da falta de articulação e da não intersetorialidade das políticas, pois os adolescentes entrevistados expressaram receio de ser desinstitucionalizados, apesar de este ser o maior dos seus desejos; entretanto, sentem medo de não conseguir articular-se socialmente sem o auxílio institucional, e por que não dizer sem a tutela de algumas das ações estatais a eles oferecidas, pois segundo o adolescente A1, *“tenho medo, fui criada ali dentro, não sei o mundo lá fora!”*. Para Couto (2010, p. 39):

A intersetorialidade deve expressar a articulação entre as políticas públicas, por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social básica ou especial e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas nas distintas áreas. Supõe a implementação de programas e serviços integrados e a superação da fragmentação da atenção pública às necessidades sociais da população. Envolve a agregação de diferentes políticas sociais em torno de objetivos comuns e deve ser princípio orientador da construção das redes municipais.

A intersetorialidade é primordial ao atendimento da proteção social especial de alta complexidade, que abrange os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes em medida de proteção. É devido à fragmentação das ações desenvolvidas que o atendimento torna-se focalizado e não avança no sentido de oferecer a garantia das seguranças necessárias aos sujeitos.

Diante desse quadro, tem-se o relato dos adolescentes que referem se sentirem despreparados para a saída, pois não foi trabalhada a autonomia, o convívio social, a inserção no mercado de trabalho, a educação, entre outros, de forma ampliada. Sabe-se que são inúmeros os fatores que contribuem para tal situação, contudo cabe, neste estudo, problematizar a partir do olhar do próprio adolescente acolhido, sendo a não intersectorialidade um desses importantes fatores.

Cabe lembrar que a intersectorialidade atravessa o Sistema de Garantia de Direitos em seus três eixos, o da promoção, da defesa e do controle social. E nessa esfera do SGD alguns atores sociais se fazem bem importantes, como a sociedade civil, com seu protagonismo e participação, os conselhos de direitos e tutelares, as instituições de defesa do órgão público e obviamente as políticas sociais públicas de atendimento à criança e ao adolescente. É preciso ter entendimento sobre o conceito de sistema para que fique mais clara a compreensão acerca da articulação apontada. Assim, entende-se por sistema:

[...] um conjunto de elementos articulados segundo um princípio de funcionamento comum. Um saco de bolas de gude, por exemplo, não é um sistema, é apenas um conjunto. Os planetas do sistema solar, ou os órgãos do corpo humano, formam sistemas, pois relacionam-se dentro de uma lógica de funcionamento, de modo que, alterando-se a posição de qualquer dos elementos, alterar-se-á o modo de proceder do conjunto (PORTO, 1999, p. 111).

Parte-se então do pressuposto de que essa inter-relação entre os eixos do SGD não tem ocorrido da forma sistêmica e sincronizada como deveria. Conforme o relato dos adolescentes entrevistados, e alguns já elucidados, a maior experiência que possuem é com os serviços do eixo da promoção, que são os serviços de atendimento governamentais e não governamentais, que, de acordo com o que até aqui foi discutido, atuam de maneira compartimentada ao atender às demandas dos sujeitos.

Em se tratando do controle social, a experiência dos adolescentes em acolhimento é a da não participação, ou quando há uma participação, ela é frágil e em espaços que não possibilitam uma discussão maior, mais ampliada, como, por exemplo, a representação na inclusão da pauta da Política de Juventudes da questão da adolescência institucionalizada. Para Nepomuceno (1999, p. 272):

A participação, de uma forma genérica, é a expressão de uma necessidade humana: a necessidade de estar presente, de se fazer ouvir, de influir na realidade que nos cerca. Faz parte de nosso cotidiano: na família, no lar, no trabalho ou em um sistema mais amplo que é a sociedade. Essa participação em questões que dizem respeito a toda a sociedade chamamos de participação social e onde essa participação tem mais possibilidade de se concretizar é através da influência nas decisões tomadas pelos organismos governamentais, uma vez que suas ações repercutem em todo o tecido social.

A participação, desde seu exercício cotidiano até a representação social, é categoria-chave para a construção de uma proteção social mais garantidora de direitos e promotora de cidadania. Ela é tão vital para a sociabilidade dos sujeitos quanto a convivência familiar e comunitária, por exemplo. A participação nas pequenas decisões, como a gestão interna do AR que estão inseridos, na escolha democrática de passeios, regimentos, de discussão de práticas institucionais, é fundamental para os sujeitos se fazerem ouvir, presentes, existentes.

A visão dos adolescentes acolhidos é de uma participação precarizada que ocorre nas dependências da instituição e que discute assuntos genéricos relacionados aos seus comportamentos e condutas. Um dos adolescentes manifesta a seguinte declaração quando questionado sobre os espaços ocupados de escuta e participação:

Na verdade espaço eu não tenho. A gente tem que falar quando quer, assim por cima. Até queriam me mandar pra psicóloga por causa disso, mas eu não aceito pelo fato que ela é daqui, tinha que ser então alguém de fora, por que tem que ser tudo aqui dentro? (A8)

A não participação dos sujeitos e a ausência de conhecimento e de experiências positivas com as entidades de controle social acarretam na conseqüente falta de compreensão acerca dos seus direitos, na dificuldade de mobilidade e trânsito social, no medo de sair da instituição e não conseguir providenciar suas mais básicas necessidades, não saber nem ao menos a que serviços recorrer caso venha a vivenciar algum tipo de situação vulnerabilizante.

Assim como o eixo do controle social do SGD, quando se trata do eixo da defesa, a visão que os adolescentes possuem também é de fragilidade e incompreensão. Relatam maior contato com o Poder Judiciário, principalmente com o setor de Serviço Social, porém não compreendem ou não têm muitas informações

referentes aos seus processos e andamento de solicitações feitas judicialmente, vendo o Judiciário como moroso e burocratizado em suas decisões:

O juiz ia liberar a minha saída pra casa do tio, mas eu não quis mais. Tantos anos esperando, desde os 09 anos e eu já tava com quase quinze anos, aí eu disse que não queria mais sair do abrigo. (A2)

Eu não to tendo o direito de ficar com o meu filho! Porque agora eu quero ir embora e não posso porque ele já é da fundação, ele é abrigado aí tem toda uma burocracia, que tem que esperar juiz, esperar assistente social, não sei mais o quê.. Por mim eu já ia embora ontem, mas não vou sem meu filho! (A8)

O tempo de espera pelas decisões e a falta de informações precisas é frustrante para os adolescentes, promove a sensação de total submissão à instituição e, por conseguinte, a reação da não concordância ou rebeldia, como um protesto em relação à morosidade que enxergam nessas ações. Outra instituição de defesa mencionada nas entrevistas foi o Conselho Tutelar, porém a experiência dos adolescentes em relação ao órgão é findada no momento da institucionalização, pois é visto simplesmente como o órgão que institucionaliza crianças e adolescentes.

Evidencia-se dessa forma a ausência de uma integralidade no atendimento aos adolescentes acolhidos institucionalmente, tanto das políticas públicas de atendimento, como a de assistência social, quanto dos demais órgãos e entidades governamentais e não governamentais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

A construção coletiva de ações compartilhadas e articuladas entre todos os atores da política de atendimento à criança e ao adolescente é caminho imprescindível a ser percorrido. Tal construção deve ser de responsabilidade de todos os atores sociais, os que atuam no cuidado institucional direto, nos que gestam a política, nos que representam, nos que defendem, enfim, de toda a sociedade, incluindo prioritariamente a voz dos adolescentes que vivenciam hodierna e diariamente as refrações da Questão Social e a frágil e precária atenção das políticas de proteção integral.

4.3. *Eu não sei a minha história! Não me contam direito!* – O Direito à Convivência Familiar e Comunitária

*Já não distingo os que se foram dos que restaram.
Percebo apenas a estranha ideia de família.*

Carlos Drummond de Andrade.

Uma estranha ideia de família. É assim que as histórias como do adolescente A1, que diz que *“a minha mãe nunca me deu um banho [...] quando meu pai chegou pra cuidar de mim e foi lavar o meu cabelo ele teve que sair correndo e me levar pro hospital, tava cheio de bichinho na minha cabeça, o rato me roeu [...] tenho até hoje a cicatriz, se não fosse o meu pai eu não estaria viva”*, e do adolescente A3, que relata *“que ele [o padrasto] esperava minha mãe ir no mercado e meus irmãos ir pra escola, pra vir assim e me mandar baixar as calças..”* tecem a complexa construção histórica e familiar dos sujeitos acolhidos institucionalmente.

As narrativas encontradas na instituição de acolhimento pesquisada retratam situações de abandono, violência, separação, sofrimento, fome, entre tantas outras. O papel da família no processo de (des)institucionalização é fundamental para a garantia dos direitos do adolescente acolhido e para assegurar a provisoriedade e excepcionalidade da medida de proteção. A família é:

A referência de afeto, proteção e cuidado, nela os indivíduos constroem seus primeiros vínculos afetivos, experimentam emoções, desenvolvem a autonomia, tomam decisões, exercem o cuidado mútuo e vivenciam conflitos (PNCFC, 2006, p. 31).

Entretanto, as experiências familiares vividas pelos adolescentes entrevistados nem sempre foram de proteção e cuidado ou de desenvolvimento de afetividade, *“se eu ficasse com meus pais seria muito mais tipo um pesadelo”* (A2), *“eu vivia só na rua, ninguém se preocupa, ninguém quer saber aonde tu vai, é muito ruim...”* (A6), *“eu participei de uma ONG que as crianças só ficam nas famílias acolhedoras e depois de seis meses voltam pra sua casa, só que eu sou órfã né?... não tinha como eu voltar!”* (A8)

Os rompimentos, as violações e as desproteções sofridas pelo adolescente, quando criança, e pela sua família marcam suas histórias e produzem sentimentos

de frustração e incertezas quanto ao futuro, pois não possuem nenhuma garantia ao completarem a maioridade civil: *“eu quero sair e ao mesmo tempo eu não quero, porque é difícil pra mim, to aqui há muito tempo”* (A7). Há um ciclo de desproteções e abandonos muito presente na história desses sujeitos, inclusive rompimentos e violações mesmo depois de institucionalizados:

Eu não sei da minha história! Não me contam direito! (A4)

Me separaram dos meus irmãos, foi cada um pra casa de uma tia, mas eu e o JK ficamos juntos nas famílias acolhedoras, até não dar certo por causa das nossas brigas e eles nos separarem. A nossa separação foi o que mais me marcou nesses anos. (A8)

A trajetória desses sujeitos dentro de uma instituição de acolhimento delinea um caminho de tentativas sucessivas de reaproximação familiar, de reconstrução de vínculos fragilizados: *“eu ficava irritada por ter que morar num abrigo, aí eu fugia, matava aula pra ver minha família”* (A2), *“eu fui a última dos meus irmãos a entrar no abrigo, [...] meu irmão ficava triste, porque eu ia visitar ele no abrigo, ele começava a chorar, chorar, e incomodar, eles nem pensavam em me dar a oportunidade de me colocar no abrigo, mas depois de um tempo tiveram que me botar por causa do meu irmão, que tinha saudade”* (A5).

Assim, a ausência de atendimento sociofamiliar que trabalhe o fortalecimento dessas famílias torna-as, no imaginário social, as “vilãs” do processo de institucionalização dos filhos. Então sentimentos de pertencimento e rejeição à família convivem de forma dialética na composição do ser social dos adolescentes em acolhimento.

A contradição é encontrada quando trazem falas de que *“minha família é o abrigo”* (A7) e logo em seguida expressam *“eu queria mesmo era ir morar com meu pai”* (A7), que *“família é quem cuida e tá junto; quando me dizem: tua família é tua mãe, teu pai, teus irmãos! Eu digo Não! Eles não tiveram a oportunidade de me criar então a minha família é quem tá na minha volta, as tias, o abrigo!”*(A5), mas logo em seguida narra que *“o abrigo, apesar de dar comida, dar coisa e tal, não é uma coisa boa [...] o melhor seria que a gente tivesse com nossos pais e tivesse condições, pra não ter que ter a oportunidade de estar dentro de um abrigo”* (A5).

A família de origem foi abandonada pelo Estado, não sendo amparada pelas políticas sociais de apoio sociofamiliar. Comumente sem vínculos comunitários significativos que possibilitem a construção de um fortalecimento, ainda que se entenda que mesmo esses vínculos familiares e comunitários possuam uma dimensão política que depende de fatores externos e de investimento estatal (PNCFC, 2006), as famílias acabam por “chegar” nas mãos do judiciário e, a fim de proteger crianças e adolescentes sob a sua tutela, sofrem mais uma ruptura: a institucionalização dos filhos.

Ainda que não dito, contudo manifestado através dessas narrativas, o ideário de família permanece no imaginário social dos adolescentes, com um conceito pervertido sobre as suas famílias de origem, como completamente negligentes, descuidadas, não provedoras e motivadoras da violação de direitos por eles sofrida, desqualificando-as enquanto família a que pertencem, negando que elas representem sua família no momento presente.

A maior parte das famílias dos adolescentes entrevistados era formada por arranjos monoparentais, chefiados pela mulher (mãe ou avó), por morte ou desconhecimento da figura paterna, com histórico de institucionalização de irmãos e desagregação familiar (um irmão morando com a avó, outros em instituições diferentes, FASE, fazendas de tratamento para álcool e drogas, locais indeterminados, rualização e prostituição), ou não tendo muitas informações, pois foram institucionalizados ainda na primeira infância e não conhecem suas histórias familiares: “*eu não sei a minha história! Não me contam direito*” (A4).

As figuras mais presentes na lembrança são mãe, pai, irmãos e avó, inferindo a imagem da família nuclear, nunca vivenciada, porém idealizada: “*meu sonho é me casar na igreja, ter minha casa, meu marido e meu filho*” (A8), “*acho que é meu direito morar com meus pais, ou com a família que vai me adotar, com pai, mãe, irmãos*” (A2).

Observa-se que o anseio de vir a fazer parte de uma família idealizada, diferente do arranjo familiar experimentado, remonta a concepções de senso comum, de valores culturais nos quais se vincula o cuidado e a proteção ao modelo

familiar existente. Talvez por não enxergarem avanços em relação ao atendimento e fortalecimento de suas famílias de origem, imaginam que as condições e o modo de vida de suas famílias não foram (ou ainda não são) adequados para o oferecimento de um desenvolvimento sadio aos filhos, e que uma família nuclear, supostamente “estruturada”, seria o ideal para uma convivência familiar adequada. No entanto:

A desnaturalização do conceito de família, a desmistificação de uma estrutura que se colocaria como ideal e, ainda, o deslocamento da ênfase da importância da estrutura familiar para a importância das funções familiares de cuidado e socialização, questionam a antiga concepção de “desestruturação familiar” quando abordamos famílias em seus diferentes arranjos cotidianos (PNCFC, 2006, p. 31).

As narrativas dos adolescentes referem entendimento ao associar família àquela instituição que protege, que cuida, seja ela a família com seus diferentes arranjos ou mesmo a instituição. Entretanto, tal entendimento convive com valores e concepções históricas enraizadas na sociedade que recordam o pensamento da primeira metade do século XX, que caracterizava as famílias de adolescentes institucionalizados como “incapazes” (RIZZINI, 2004).

Depreende-se a importância de se compreender o investimento no “fortalecimento e no resgate dos vínculos familiares [...], pois cada família, dentro de sua singularidade, é potencialmente capaz de se reorganizar diante de suas dificuldades e desafios” (PNCFC, 2006, p. 32). Um desses investimentos, inclusive, é na própria instituição de acolhimento, para que, sincronizada ao SGD, possa tornar-se potencializadora de cidadania, de apoio à sociabilidade e fortalecimento de sujeitos, principalmente daqueles que, como os entrevistados neste estudo, não têm perspectivas de reinserção familiar. Segundo a NOB/SUAS (2004, p. 17):

A família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência.

Faz-se necessário reforçar essa visão junto à sociedade, e esse não é um papel apenas institucional, mas de articulação política entre os diferentes órgãos que compõem a rede de atendimento à criança, ao adolescente e à sua família, visando à proteção dos sujeitos do tempo imediato e do vindouro.

Os adolescentes entrevistados em média convivem institucionalmente há uma década²⁴, e as experiências familiares ou comunitárias que descrevem não demonstram serem significativas à desinstitucionalização gradual, adequada e garantidora de direitos, que respeite e prepare os sujeitos para o futuro, para a vida em sociedade.

O que foi observado durante o estudo é que três dos adolescentes entrevistados possuíam padrinhos afetivos, funcionários da instituição ou externos, porém com bom vínculo. Esses adolescentes faziam visitas nos finais de semana aos padrinhos afetivos, tinham o apoio deles para acessarem trabalho, estágio, cursos, e, coincidentemente ou não, foram estes os três adolescentes que relataram possuir maior convivência comunitária: *“Meus amigos não acreditam que eu moro em abrigo, porque pra eles eu sou playboy”* (A4); *“Todo mundo me conhece... tri bom! 15 anos, churrasquinho, tem uma festinha aí tu já vai no meio dos amigos..”* (A1).

Esses relatos diferem-se dos demais pela peculiaridade da convivência comunitária, pois os demais retratam situações vinculadas à instituição, passeios promovido pela instituição, amigos da instituição, circulação na comunidade em companhia de outros adolescentes em medida de proteção, relacionamentos afetivos entre adolescentes institucionalizados, enfim, convivência basicamente institucional.

Cabe ressaltar que os três adolescentes com maior convívio e trânsito comunitário tinham inserção no trabalho, curso ou estágio (adquirido com auxílio ou indicação dos padrinhos) que lhes garantia determinado rendimento, possibilitando vestirem-se de acordo com suas preferências pessoais, realizar passeios a cinemas ou outros lugares que exigem algum poder aquisitivo para seu usufruto.

Assim, pode-se problematizar o seguinte questionamento: Seria a vinculação a uma família afetiva que facilita a aceitação e convivência comunitária, ou as possibilidades econômicas advindas dessa relação é que os fazem sentir-se

²⁴ Ver Gráfico 02 na página 67.

incluídos socialmente na comunidade? Esse questionamento revela importância à medida em que se adensa a discussão sobre o direito à convivência familiar e comunitária e sua relação atrelada à imagem, ao estigma e ao preconceito social.

Os demais adolescentes não mencionaram a existência de padrinhos afetivos. Os cursos e experiências de trabalho que realizavam eram de maneira precarizada e em desacordo com suas preferências e expectativas: “*Não quero ser manicure, mas era o único curso que tinha pra escolher*”(A2). A convivência comunitária era menor; circulavam na comunidade, porém em companhia dos amigos que residiam na instituição, além de serem diferentes os sentimentos de pertencimento quando o assunto é recursos da comunidade:

Era pra ser uma praça, mas *destruíram a nossa praça!* (A1 – com maior vínculo comunitário) [*Grifo nosso*]

Às vezes eu até vou lá naquela praça... (A7 – com maior convívio institucional)

Sentir-se parte do lugar em que vivem é primordial para adolescentes criarem referenciais, sociabilidade, exercitarem cidadania. É esse sentimento de pertencimento local que possibilita a construção dos vínculos comunitários, dos laços sociais e conseqüentemente do fortalecimento dos sujeitos.

É a partir da relação com colegas, professores, vizinhos e outras famílias, bem como da utilização das ruas, quadras, praças, escolas, igrejas, postos de saúde e outros, crianças e adolescentes interagem e formam seus próprios grupos de relacionamento (PNCFC, 2006, p. 34).

O relato que se tem, dos próprios adolescentes, é que por diferentes fatores o direito à convivência familiar e comunitária, premissa dos serviços que compõem o Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS, 2005), não está sendo exercido de forma igualitária e nem operado visando ao comum acesso a todos. A instituição de acolhimento não é, e nem deve ser, a responsável única pela garantia desse direito. Conforme Cruz (2009, p. 231):

Importa destacar que a reciprocidade das ações da rede de proteção social básica e especial, com centralidade na família, é condição fundante na proposta do SUAS, sendo consensual o estabelecimento de fluxo, referência e retaguarda entre as modalidades e as complexidades de atendimento, bem como as portas de entrada para o sistema. Neste sentido

as entidades prestadoras de assistência social integram o SUAS, não só como prestadoras de serviços socioassistenciais, mas também como cogestoras através dos conselhos de assistência social e corresponsáveis na luta pela garantia de direitos dos usuários da assistência social.

O Sistema Único de Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direitos, se desarticulados, contribuem para exatamente o oposto do que se propõem: a não garantia dos direitos. Quando não há responsabilização, quando se permite, por ação ou omissão, que as ações protetivas caminhem pela estrada da conduta discricionária e da autoprovisão, todos tornam-se coautores da vulnerabilização de sujeitos, da perversidade das suas situações de vida e da criminalidade gerada pela revolta aos eventos cíclicos de abandono.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS & PERSPECTIVAS À DESINSTITUCIONALIZAÇÃO.

Nada Sobre Nós, Sem Nós!
(William Rowland)

A célebre frase “Nada sobre nós, sem nós” já intitulou diversos artigos, livros, palestras e até mesmo tornou-se temática da Convenção das Nações Unidas (2001) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Essa expressão é emblemática da luta dos sujeitos pela participação na formulação e deliberação de políticas e demais assuntos pertinentes às suas próprias vidas.

Da mesma forma com que as pessoas com deficiência de todo o mundo lutaram (e continuam lutando) em diferentes países pela sua visibilidade nas políticas sociais, pela inclusão e pela participação nos assuntos políticos que lhes dizem respeito, este estudo tem a intenção de contribuir no desvelamento de uma realidade tão desigual, vulnerabilizada e violada em seus direitos quanto esta e tantas outras que sofrem as refrações da Questão Social cotidianamente.

Este estudo não tem a pretensão de apresentar as experiências com a proteção social vivenciada pelos adolescentes em acolhimento institucional de maneira conclusiva. Há um longo e árduo caminho a ser percorrido a fim de trazer à arena social a questão da adolescência institucionalizada. Entretanto, objetiva-se que, ao dar voz aos sujeitos, ouvindo suas versões, interpretações e posicionamentos, possa-se contribuir na discussão da realidade por eles vivida, de alguma forma dando visibilidade para que se expressem, falem por si mesmos sem mediadores, acrescentando colaborações ao estudo social pertinente à temática.

Lembra-se das décadas de sofrimento e clausura sofridos por adolescentes considerados “desajustados”, “imorais” e “inadequados” pelas instituições de acolhimento dos séculos XIX até meados do século XX, apresentados no capítulo 2 deste estudo. Das Rodas dos Expostos às FEBEM’s, adolescentes e suas famílias eram violados, esquecidos, marginalizados, práticas estas que expõem uma trajetória de não direito social, de desigualdade, e por que não dizer, de tirania.

Com lutas e movimentos da população brasileira, já cansada da não participação, foi possível avançar a caminho da cidadania e obter importantes conquistas, como a Constituição Federal de 1988, o Sistema Único de Saúde, em 1990, a Lei Orgânica da Assistência Social e o SUAS, em 1993 e 2004, respectivamente, e, para a área da infância e juventude, a mais importante das conquistas, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, que introduziu significativas mudanças no atendimento de crianças e adolescentes em todo o território nacional.

Desde então, ruma-se à cidadania plena, à garantia dos direitos dos cidadãos e cidadãs brasileiros. Ainda que a luta pelos direitos sociais da população ande na contramão do direcionamento político-econômico-social do país, é preciso continuar, é preciso resistir, para que mais garantias sejam asseguradas e as legislações e políticas adequadamente implementadas.

Assim, mesmo após a promulgação das legislações mencionadas, a adolescência institucionalizada permanece sendo alvo de estigmas, preconceitos e acesso precarizado a direitos como trabalho, profissionalização, educação e moradia. As mudanças introduzidas pelo ECA ainda precisam ser atreladas às ações do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas sociais.

É preciso dar visibilidade à adolescência institucionalizada a fim de que, para além da lei, haja avanços em relação ao seu atendimento e compreensão social. As sombras dos orfanatos e das casas de correção ainda assombram o imaginário social e tornam as experiências dos adolescentes, acolhidos sob medida de proteção, cada vez mais cruéis e humilhantes.

Quando se propôs analisar a experiência social de adolescentes em acolhimento institucional com a proteção social, o intuito era dar visibilidade a essa expressão da Questão Social quanto à garantia dos seus direitos. Para isso apresentaram-se as experiências por eles narradas, com as políticas, com seus direitos assegurados ou não, e com as dificuldades encontradas no seu cotidiano.

Os adolescentes puderam narrar a forma como eles significam o seu modo de vida, conforme expresso nos itens do capítulo 4, sendo encontrada a família como algo muito forte e prevaiente entre eles. A família, seja ela referida enquanto abrigo ou a que desejam constituir, tem um significado de centralidade, proteção e cuidado muito presentes na história dos sujeitos.

A institucionalização não consegue garantir a efetiva proteção social aos adolescentes. A integralidade das ações não acontece devidamente e os direitos sociais são acessados de forma precarizada e interiorizados como sendo possíveis a partir da autoprovisão. A perspectiva que possuem acerca do Sistema de Garantia de Direitos é tênue e fragilizada, revelada na incerteza do futuro, na resistência ao pensar na sua desinstitucionalização, ainda que esta seja iminente, pois não enxergam direitos assegurados fora do acolhimento, nem mesmo os mínimos, como alimentação, habitação e trabalho.

A experiência que revelam sobre a medida de proteção é de separação de irmãos, desagregação familiar e sofrimento: *“ali tu perde totalmente... pode ter pai vivo, morto, seja o que for, tu não tem convivência com eles”* (A5). Essas experiências refletem no medo do futuro, da desvinculação institucional, afinal, foram anos de acolhimento e, conforme relatam, não houve preparação para o desligamento do programa.

Observa-se então, que não houve acesso adequado e igualitário ao trabalho, à educação ou à convivência familiar e comunitária. As narrativas remontam à falta de referências sociais no desenvolvimento desses adolescentes. Desde que acolhidos, a convivência familiar e comunitária é fragilizada, os vínculos afetivos se desenrolam com monitores e equipe técnica e o acesso aos seus direitos por intermédio de padrinhos e do esforço e mérito pessoal.

Apresenta-se, portanto, a urgente necessidade de um olhar estatal para essa manifestação da Questão Social. Iniciativas públicas e eficazes devem ser priorizadas nos orçamentos dos municípios e Estado, a fim de se atentar para o abandono que esses adolescentes e suas famílias vêm sofrendo ao longo de suas trajetórias de vida.

Capacitações, formações e valorização dos profissionais que atuam nesse segmento social são necessários para que eles possam atender esses adolescentes da melhor maneira possível, com dignidade, dando-lhes a devida importância e reconhecimento, incentivando a autonomia dos sujeitos e respeitando sua identidade e particularidade.

Entretanto, o maior desafio extrapola o perímetro institucional, pois cabe aos órgãos competentes, bem como à sociedade civil, o engajamento nessa luta, que não é apenas dos adolescentes, mas de toda a sociedade. Discursar contra a criminalidade e a marginalidade, depois que elas foram cultivadas pelas ações estatais que abandonam famílias, crianças e adolescentes à sorte dos seus próprios destinos, não muda nenhuma história e nem assegura direitos ou cidadania.

Para onde irão, o que farão os adolescentes que passaram a vida vinculados à instituição, sem receber preparação adequada para a saída, fragilizados, sem conhecer os espaços sócio-ocupacionais existentes na comunidade em que vivem, sem sequer saber gerir pequenas ações cotidianas, que para muitos pode ser irrelevante, mas para adolescentes privados de direitos pode ser temeroso, desorientador.

As ações nas instituições de acolhimento precisam ser revistas, reformuladas, reprojatadas. É fundamental trabalhar o incentivo à autonomia, unidade básica para a sobrevivência em sociedade, em todo o tempo de institucionalização, não apenas a inserção no trabalho, mas a autonomia dos sujeitos em todos os sentidos, garantindo a sociabilidade e o fortalecimento dos indivíduos, inclusive para lutarem por seus direitos.

Uma das alternativas à brusca ruptura do adolescente com a instituição é a implantação de serviços de repúblicas, onde o adolescente, mesmo após completar a maioria civil, poderá exercitar sua autonomia e fortalecer seus vínculos familiares e comunitários, tendo asseguradas de forma imediata as bases para a transição da adolescência para a vida adulta, de maneira sadia e garantidora de direitos.

Logo, a implantação de repúblicas, ainda inexistentes nos serviços de proteção social que atendem os adolescentes entrevistados, mostra-se como uma das alternativas para a construção da independência e autonomia dos sujeitos de forma transitória e gradativa. Já indicada em diferentes documentos, como o PNCFC e a NOB/SUAS, os serviços de repúblicas ainda não são uma realidade no atendimento dos adolescentes institucionalizados, sendo reduzidas as experiências existentes no Brasil em relação ao seu território e população.

Esse é mais um dos direitos que devem ser assegurados aos adolescentes sem perspectiva de reinserção familiar. Estender o tempo de institucionalização para além da maioridade civil não é alternativa eficaz para garantir a transitoriedade e a autonomia necessárias à vida adulta dos sujeitos. As práticas seriam as mesmas e os adolescentes permaneceriam sem preparação para a saída, esteja ele com 18, 20 ou 29 anos de idade.

A questão-chave não é a idade do adolescente, e sim a preparação que recebe para a vivência autônoma em sociedade, os direitos que lhes são assegurados e as condições que podem acessar. Os serviços de repúblicas têm uma configuração que se difere das instituições de acolhimento, pois não necessitam de monitores acompanhando os adolescentes 24 horas por dia; ao contrário, o objetivo é justamente prepará-los para gerir a sua casa, suas atividades e necessidades pessoais de forma autônoma, havendo apenas o suporte necessário para que isso aconteça.

Portanto, conclui-se este estudo apresentando tais perspectivas à (des)institucionalização dos adolescentes em acolhimento, lembrando que de maneira alguma se pretende concluir a discussão que permeia essa temática. A reflexão das narrativas desse extrato de adolescentes institucionalizados existente no Brasil intenta colaborar de forma inconclusiva com a discussão apresentada, a qual anseia pela continuidade de estudos relativos ao tema, objetivando a visibilização e o reconhecimento das histórias de vida dos sujeitos, o que nem sempre é social e politicamente levado em conta, por isso é necessário contribuir ao brado: *Nada sobre nós sem nós!*

REFERÊNCIAS

AGUINSKY, Beatriz Gershenson. O lugar e as possibilidades do projeto ético político do Serviço Social no campo jurídico. **IN: Revista Virtual Textos & Contextos**; nº 1; ano I; Porto Alegre, 2002. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/927/707>> Acesso em: 05 jan 2012.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** São Paulo: Cortez, 1995.

_____. **Os sentidos do trabalho.** São Paulo: Boitempo, 1999.

ARANTES; Esther Maria de Magalhães. Rostos de crianças no Brasil; In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.); **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais e da assistência à infância no Brasil**; 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ARIÉS, Philippe; **História Social da Criança e da Família**; 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981

BOBBIO, Norberto. et al. **Dicionário de Política.** Brasília: UnB, 1998

BRASIL. **Constituição Federal**: Promulgada em 05 de outubro de 1988; In: ABREU FILHO; Nylson Paim de; [org]; 11ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2006.

_____. Leis e Decretos - **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990, Brasília, 1990.

_____. Leis e Decretos; **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro 1993. Brasília, 1993.

_____. Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009. **Dispõe sobre adoção**; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm>. Acesso em: 22 out. 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social; **NOB/SUAS - Norma Operacional Básica**. Brasília, 2005.

_____. Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**; Brasília – DF: Conanda, 2006.

_____. Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004. **Política Nacional de Assistência Social.** (DOU 28/10/2004). Disponível em <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Politica%20Nacional%20de%20Assistencia%20Social%202013%20PNAS%202004%20e%202013%20NOBSUAS-sem%20marca.pdf>> Acessado em 17 mar. 2011.

CABRAL, Edson Araújo (Org). **Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral.** Recife: CENDHEC, 1999.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CARREIRÃO, Úrsula Lehmkuhl; Modalidades de abrigo e a busca pelo direito à convivência familiar e comunitária; IN: SILVA, Enid R. A. da; **O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil.** Brasília, IPEA, 2004.

COHN, Amélia; **O modelo de proteção social no Brasil: qual o espaço da juventude?** In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo; (Orgs.). Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação. São Paulo; Editora Fundação Perseu Abramo; 2004.

CONANDA; Texto Base, **8ª Conferência Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente,** Brasília, 2009.

_____. Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006. **Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Disponível em: <<http://www.direitosedacrianca.org.br/conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-de-abril-de-2006>>. Acesso em 15 set. 2011.

COUTO, Berenice Rojas; **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?;** 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2008

_____. [et AL.]; **O sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento;** São Paulo: Cortez; 2010.

CRUZ, Lilian Rodrigues; Entre as legislações e a práxis do acolhimento para crianças e adolescentes. IN: MENDES, J. M. R. M.; PRATES, J. C.; AGUINSKY, B. G.; **O Sistema Único de Assistência Social: entre a fundamentação e o desafio da implantação;** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

FALEIROS; Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil; In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.); **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais e da assistência à infância no Brasil;** 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani. **Metodologia da pesquisa educacional.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

GASKELL, George; BAUER, Martin W. **Pesquisa Qualitativa com texto imagem e som: um manual prático**. Trad. de Pedrinho Guareschi. 3ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

GARCIA, Magarita Bosch. Um sistema de garantia de direitos – fundamentação (A). In: CABRAL, Edson Araújo (Org). **Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife: CENDHEC, 1999.

GOFFMAN, Ervin. **Manicômios, prisões e conventos**. 1ªed. São Paulo: Editora Perspectiva; 1961.

GOMES, Romeu. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In: MINAYO, Maria Cecília. **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2004.

IAMAMOTTO, Marilda Villela; **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**; 12ªed.; São Paulo, Cortez, 2007.

_____; **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e Questão Social**. 3 ed.São Paulo; Cortez, 2008.

IPEA; **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**; 3ª Ed.; Brasília, 2008. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/destaque/Pesquisa Retrato das Desigualdades .pdf](http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/destaque/Pesquisa%20Retrato%20das%20Desigualdades.pdf)> Acesso em: 24 set. 2010.

JACCOUD; Luciana. **Proteção social no BR: debates e desafios**. Brasília, IPEA, 2007

JANCZURA, Rosane. **Abrigos e políticas públicas: as contradições na efetivação dos direitos da criança e do adolescente**. 2008. 273 f. Dissertação de mestrado. Mestrado em Serviço Social. Porto Alegre: PUC, 2008.

_____. Abrigos para adolescentes: lugar social de proteção e construção de sujeitos? **Revista Virtual Textos e Contextos**. ano 4, n. 4. Porto alegre, 2005. Disponível em: <http://caioba.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1000/780>>. Acesso em: 13 out. 2011.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos da metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1985

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; SILVEIRA, Esalba Maria Carvalho; A entrevista nos processos de trabalho do assistente social - **Revista Textos & Contextos**; Porto Alegre v.6 n. 2 p. 233-251. jul./dez. 2007

LUIZ, Danuta E. Cantoia. **Rupturas moleculares Emancipatórias: A potencialidade da Prática do Serviço Social**. 2005. 282 f. Tese de doutorado. Doutorado em Serviço Social. São Paulo: PUC, 2005. Disponível em:

<http://ri.uepg.br:8080/riuepg/bitstream/handle/123456789/470/TESE_DanutaEstrufikaCantoiaLuiz.pdf?sequence=1> Acesso em 10 dez 2011.

_____. Emancipação e Modernidade: elementos para uma discussão. **Serviço Social em revista**; Londrina v. 9 n.1. jul./dez. 2006. Disponível em <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v9n1_danuta.htm> Acesso em 10.12.2011.

MARTINELLI, Maria Lúcia (Org). **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999.

_____. **Serviço social: identidade e alienação**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1991.

MARX, Karl; **A questão Judaica**, Luso Sofia Press, 1843.

MEIHY, José Carlos Sebe B. **História oral: como fazer, como pensar**. São Paulo, SP, Contexto, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de S.; DESLANDES, Sueli F.; NETO, Otávio C.; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social – teoria método e criatividade**. 23ª ed., Petrópolis, Vozes, 2004.

_____. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. Petrópolis : Vozes, 1994.

_____. **O Desafio do Conhecimento. Pesquisa Qualitativa e Saúde**. 7. ed. São Paulo – Rio de Janeiro: Hucitec – Abrasco, 2000.

MONTÃO, Carlos. Das “lógicas do Estado” às “lógicas da sociedade civil” : Estado e “terceiro setor” em questão. **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº 59. São Paulo: Cortez, 1999.

_____. **“Terceiro Setor” e a questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**, São Paulo: ed Cortez, 2002.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise textual discursiva**. Ijuí: Editora Unijuí, 2007.

NEPOMUCENO, Valéria. A participação Social nos Espaços Institucionais. In: CABRAL, Edson Araújo (Org). **Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife: CENDHEC, 1999.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. **Serviço Social e Sociedade**. ano 26, n. 83. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. O estatuto da Criança e do Adolescente, princípios, diretrizes e linhas de ação. In: CABRAL, Edson Araújo (Org). **Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife: CENDHEC, 1999.

_____. A marginalização da Infância e da Adolescência – a cidadania abortada. In: CABRAL, Edson Araújo (Org). **Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife: CENDHEC, 1999.

PORTO, Paulo César Maia. Um sistema de garantia de direitos – interrelações (B). In: CABRAL, Edson Araújo (Org). **Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife: CENDHEC, 1999.

PEREIRA, Potyara A. P.; **Necessidades Humanas: subsídios á crítica dos mínimos sociais**; 4^a ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **Política Social: temas & questões**; São Paulo: Cortez, 2008.

PRATES, Jane Cruz. A contribuição da pesquisa para o desenvolvimento de políticas sociais pelo poder local. In: **Revista Virtual Textos e Contextos**. n. 4. Porto Alegre, 2005. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1005/785>>. Acesso em: 17 out 2011.

PORTO ALEGRE- RS: MINISTÉRIO PÚBLICO, 2009. **Orientações gerais quanto ao reordenamento de abrigos para crianças e adolescentes**; Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/pgn/id3015.htm> >. Acesso em: 03 jun. 2010.

PORTO, Paulo Cezar Maia. Um sistema de garantia de direitos – interrelações (B). In: CABRAL, Edson Araújo (Org). **Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife: CENDHEC, 1999.

REZENDE, Ilma; CAVALCANTI, Ludmila Fontanele (orgs.). **Política da infância e juventude: Estatuto da Criança e do Adolescente e serviço social**. Serviço social e políticas sociais. Rio de Janeiro: ed. UERJ, 2006.

RICHARDSON, Roberto Jarry (org). **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RIZZINI, Irene, Irma Rizzini, Lucilene Naiff, Rachel Baptista (coord.); **Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito á convivência familiar e comunitária no Brasil** – São Paulo; Cortez: Unicef, 2^a ed, 2007.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.); **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais e da assistência à infância no Brasil**; 2^a Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma; **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**; Rio de Janeiro: Ed. PUC – Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SALES, Mione Apolinario; **(in)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**; São Paulo: Cortez, 2007

SCHMIDT, Fabiana; **Adolescentes privados de liberdade: a dialética dos direitos conquistados e violados**; Diss. (Mestrado em Serviço Social) - PUCRS, Fac. de Serviço Social. Orientação: Prof^a. Dr^a. Beatriz Gershenson Aguiñsky. Porto Alegre, 2007.

SILVA, Alex Sander da (Org.). **Tessituras pedagógicas da produção discente: análise textual discursiva e outros textos**. Porto Alegre: Editora Manas Ltda, 2009.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O estatuto da criança e do adolescente e o código de menores: descontinuidades e continuidades. **Serviço Social e Sociedade**. Ano 26, n. 83. São Paulo: Cortez, 2005.

SIMIONATTO, Ivete. Estado e Sociedade Civil em tempos de Globalização: reinvenção da política ou despolitização?. **IN: Cadernos Especiais**, nº 39, edição 23 de outubro a 20 de novembro de 2006. Disponível em: <<http://www.assistentesocial.com.br/novosite/cadernos/Cadernos39.PDF>> Acesso em 22. Set. 2010.

SOUZA, Marli Palma. As estratégias dos serviços de proteção à criança e ao adolescente. **Revista Virtual Textos e Contextos**. n.3. Porto Alegre, 2004. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/986/766>> Acesso em: 13. out. 2011.

SOUZA, Maria Luíza de; **Desenvolvimento de Comunidade e Participação**; 8^a ed. São Paulo: Cortez, 2004

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira; FALCÃO, Maria do Carmo; TEIXEIRA, Sônia Maria Fleury; **Os direitos (dos desassistidos) sociais**; 4^aed. São Paulo: Cortez, 2002.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo de proteção Social Não-Contributiva, In: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**; Brasília; MDS, UNESCO, 2009.

TEJADAS, Sílvia da Silva; **Juventude e ato infracional: a múltiplas determinações da reincidência**; Diss. (Mestrado em Serviço Social) - PUCRS, Fac. de Serviço Social. Orientação: Prof^a. Dr^a. Beatriz Gershenson Aguiñsky. Porto Alegre, 2005.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**. A Pesquisa Qualitativa em Educação. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1992.

VOGEL; Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.); **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais e da assistência à infância no Brasil**; 2^a Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006

_____. Globalização, precarização das relações de trabalho e seguridade social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, Ano XIX, n.º 56, São Paulo: Cortez, 1998.

APÊNDICE A – Formulário Adolescentes*Tema: Abrigamento e proteção social – experiências vividas*

1. Como você gostaria de se apresentar?
2. Há quanto tempo você está institucionalizado?
3. O que mudou na sua vida depois de ter sido abrigado?
4. O que significa pra você estar abrigado?
5. Fale de suas relações sociais comunitárias, na família, nos locais que frequenta. O que quiser falar de bom e ruim sobre amigos, lazer, esporte, aspectos culturais.
6. Quais as dificuldades que você encontra hoje, para fazer aquilo que você quer fazer ou planeja fazer?
7. Qual o significado de família e de convivência familiar?
8. O que você entende por direitos?
9. Quais os direitos que percebe terem sido garantidos e acessados na sua vida? E quais não?
10. Você acha que está sendo protegido enquanto abrigado? De que forma esta proteção social é oferecida?
11. Conte-me sobre sua história de vida, as experiências que mais lhe marcaram, sua trajetória com a rede de proteção social.
12. Fale sobre serviços, programas de saúde, assistência social, educação, ou outros que você e sua família já foram atendidos. Conte um pouco sobre essa experiência.
13. Você se sente preparado pra sair do abrigo? Por quê?
14. Como você acha que a instituição o preparou para a saída? Para viver a vida adulta?
15. Quais são os seus sonhos? Suas perspectivas de vida?
16. Como imagina a vida assim que desligado da instituição?
17. O que você mais gostaria de contar a seu respeito?

APÊNDICE B – Termo de consentimento livre e esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Meu nome é Elisandra Muniz Bento Portella, sou pesquisadora/mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC/RS. Estou informando você e convidando-o a participar desta pesquisa. Você pode escolher se quer participar ou não. Apresentamos esta pesquisa a seu responsável legal/guardião e ele sabe que também estamos pedindo seu acordo. Se você vai participar na pesquisa, seu guardião ou responsável também terá que concordar. Mas se você não deseja fazer parte na pesquisa, não é obrigado, até mesmo se seu responsável concordar. Pode haver algumas palavras que não entenda ou coisas que você quer que eu explique mais detalhadamente porque você ficou mais interessado ou preocupado. Por favor, peça que pare a qualquer momento e eu explicarei.

Justificativa e objetivos: Estamos desenvolvendo a pesquisa “*Proteção social: a experiência dos jovens em acolhimento institucional*”, cujo objetivo é analisar a experiência social de jovens em acolhimento institucional com a proteção social, a fim de dar visibilidade à juventude institucionalizada quanto à garantia dos seus direitos. Para tanto, estamos entrevistando jovens em medida de proteção de acolhimento institucional (abrigo).

Procedimento: Para realizar a coleta de informações, serão utilizadas entrevistas individuais e em grupo focal gravadas, com jovens que desejarem participar. A duração aproximada da entrevista individual será de 01 hora e do grupo focal de 02 horas. Será feita também uma observação na instituição de acolhimento.

Riscos e desconfortos: A participação na pesquisa não oferece riscos ao participante, entretanto, caso ocorra algum desconforto, o participante poderá a qualquer momento desistir de sua participação na pesquisa sem quaisquer prejuízos.

Benefícios: A participação na pesquisa contribuirá para a produção de conhecimento sobre a institucionalização da juventude e a garantia de direitos aos jovens acolhidos institucionalmente. Neste sentido, salienta-se que não haverá nenhum tipo de benefício financeiro, emocional ou de outra natureza.

Garantia de respostas a qualquer pergunta: Esta pesquisa está sob a responsabilidade da mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da PUCRS, Assistente Social Elisandra Muniz Bento Portella, sob a orientação da Prof^a Dra Beatriz Gershenson Aginsky.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser oferecidos no momento da pesquisa ou posteriormente através do telefone (51) 8542-1979 ou pelo endereço eletrônico elisandra.portella@acad.pucrs.br. E, se considerar que seus direitos como participante da pesquisa não estão sendo respeitados, pode ser contatado o Comitê de Ética e Pesquisa/PUCRS através do telefone (51) 33203345.

Voluntariedade da participação e liberdade de abandonar a pesquisa sem prejuízo para si: a sua participação é voluntária, não precisa participar desta pesquisa se não quiser. É você quem decide. Se decidir não participar da pesquisa, é seu direito e nada mudará no seu atendimento institucional. Até mesmo se disser “sim” agora, poderá mudar de ideia depois, sem nenhum problema.

Garantia de privacidade: Não será mencionada, em hipótese alguma, a identidade dos participantes, seja em apresentações orais ou escritas, que venham a ser divulgadas, bem como a assinatura deste termo será mantida sob sigilo.

Consentimento: Tendo em vista os itens acima apresentados, eu _____, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa e declaro que fui informado sobre seu objetivo, tendo recebido cópia do presente Termo de Consentimento.

Assinatura do Jovem

Assinatura do guardião/responsável

Elisandra Muniz Bento Portella
Assistente Social – Pesquisadora

Beatriz Gershenson Aginsky
Profª Drª em Serviço Social – Orientadora

Porto Alegre, _____, 2011.

ANEXO A – Carta de aceite institucional**Of.nº 096/2011 – Diretoria Técnica**

Porto Alegre, 20 de Junho de 2011.

Ao Comitê de Ética em pesquisa/PUCRS

Prezados Senhores:

Declaro que tenho conhecimento do projeto de pesquisa intitulado "*Proteção social: a experiência dos jovens em acolhimento institucional*", proposto pela Assistente Social Elisandra Muniz Bento Portella, sob a orientação da Profª. Drª. Beatriz Gershenson Aginsky a ser desenvolvido pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social.

O referido projeto será realizado na Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, o qual só poderá ocorrer a partir da apresentação da carta de aprovação do Comitê de Ética em pesquisa da PUCRS.

Atenciosamente,


Sandra Silveira
Presidente da FPERGS
Luciane Almeida
Diretora Técnica

ANEXO B – Aprovação do Comitê de Ética PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

OF. CEP-1347/11

Porto Alegre, 05 de setembro de 2011.

Senhora Pesquisadora,

O Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS apreciou e aprovou seu protocolo de pesquisa registro CEP 11/05542 intitulado **“Proteção social: a experiência dos jovens em acolhimento institucional”**.

Salientamos que seu estudo pode ser iniciado a partir desta data.

Os relatórios parciais e final deverão ser encaminhados a este CEP.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodolfo Herberto Schneider
Coordenador do CEP-PUCRS

Ilma. Sra.
Profa. Beatriz Gershenson Aginsky
FSS
Nesta Universidade.

PUCRS

Campus Central
Av. Ipiranga, 6690 – 3º andar – CEP: 90610-000
Sala 314 – Fone Fax: (51) 3320-3345
E-mail: cep@pucrs.br
www.pucrs.br/prppg/cep